



Praça Pandiá Calógeras recebe torneio de skate - No próximo sábado (dia 15), a Praça Pandiá Calógeras, no bairro Sessenta, será palco para o "Delta Tricks – Desafio da Melhor Manobra", torneio de skate realizado pela Associação dos Skatistas de Volta Redonda (ASKVR), com o apoio da Coordenadoria da Juventude e da Prefeitura Municipal de Volta Redonda. De acordo com informações da ASKVR, o torneio será realizado das 13h às 18h e participarão atletas nas categorias Iniciante, Amador e Feminino. A premiação para o skatista que realizar a melhor manobra em cada categoria será em materiais utilizados no esporte, como tênis, camisas, roamentos, lixas, entre outros. O evento contará com segurança da Guarda Municipal de Volta Redonda (GMVR) e da Polícia Militar, além de ambulância com equipe médica e socorrista da Cruz Vermelha.

Nova sede da SMPPM e da Casa da Mulher - A Prefeitura realizará, às 10h desta sexta-feira (dia 14), a cerimônia de entrega da nova sede da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres (SMPPM) e Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) – Casa da Mulher Bertha Lutz. O novo espaço funcionará na Rua Antônio Barreiros, nº 232, bairro Nossa Senhora das Graças. O imóvel foi construído com verba federal, por meio de convênio. É um espaço adequado para o funcionamento de serviços especializados para o acolhimento e atendimento das mulheres. Possui dois pavimentos: no andar térreo funcionará a Casa da Mulher Bertha Lutz; e no andar superior, a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres. Os telefones da SMPPM e da Casa da Mulher continuam os mesmos: SMPPM: 3339-9520 / 3339-9519 / 3339-9025 - CEAM: 3339-2288 / 3339-9215 / 08000-230366

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1333 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 13 DE OUTUBRO DE 2016

Secretaria Municipal de Saúde inaugura Central de Imunobiológicos em Volta Redonda

Com investimento de cerca de R\$ 452 mil, central totalmente informatizada guarda estoque de vacinas do município

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), inaugura as 15:00 horas desta sexta-feira (dia 14), a Central Municipal de Imunobiológicos Enfermeira Maria de Fátima da Silva Pereira Oliveira, localizada na Sede Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, no bairro Nossa Senhora das Graças. O investimento de R\$ 452.434,00 foi destinado à incorporação tecnológica de ponta, para assegurar o armazenamento e conservação das vacinas do Programa Nacional de Imunizações, além de soro antiofídico, escorpiônico, entre outros.

Com a implantação do sistema de monitoramento das vacinas em estoque, através de um software, a Central de Imunobiológicos conta com 15 câmaras de refrigeração, dois freezers, um gerador e dois computadores. Nesta Central de Imunobiológicos está armazenado todo o estoque que abastece as salas de vacina da rede pública de saúde - cerca de 30.000 doses de vacinas.

A maior quantidade se refere à Hepatite B, com seis mil doses em estoque. No espaço há ainda 4.320 doses de dT e outras 3.000 doses de HPV (Human Papiloma Virus), utilizada, entre outros fatores,

para prevenção do câncer do colo do útero. O espaço armazena ainda 3.500 doses de BCG, 2.670 doses de vacina pneumocócica e 1.520 doses de vacina meningocócica. Há ainda vacina triviral, com 1.200 doses; pentavíral, com 1.600 doses; rotavírus com 1.080 doses, outras 1.000 doses de pólio inativada, além de doses de febre amarela, DTP, antirrábica, varicela, DTP Gestante e Hepatite A.

TECNOLOGIA - O sistema implantado no município na Central de Imunobiológicos é o Sitrad, um software para gerenciamento a distância das instalações de refrigerações e climatização. O programa é versátil e possibilita o acesso de qualquer lugar do mundo, via internet, através de celular ou computador. Dessa forma é possível avaliar, configurar e armazenar dados de temperatura, umidade, tempo, pressão, voltagem, permitindo a modificação de parâmetros de operação dos instrumentos com total segurança.

HOMENAGEM - A Central de Imunobiológicos recebe o nome da enfermeira Maria de Fátima da Silva Pereira Oliveira, que faleceu em maio de 2014, aos 60 anos de idade. A homenagem visa reconhecer o trabalho da enfermeira que atuou desde a década de 80 no

antigo Posto de Saúde do Estado, onde atualmente funciona a sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Maria de Fátima se dedicou por vários anos, no Programa de Tuberculose e Hanseníase em Volta Redonda, e o trabalho preventivo realizado por ela ganhou primeiro lugar no Programa Estadual de Prevenção à Tuberculose, atividade desenvolvida em conjunto com a enfermeira Rute Dornas, em 2003. Maria de Fátima foi responsável ainda por implantar o programa de dosagem supervisionada de pacientes com tuberculose, que se tornou referência junto ao Ministério da Saúde. A enfermeira, que deixou dois filhos e uma neta, se tornou referência para os amigos de trabalho por desenvolver suas funções sempre levando em consideração a observação, o zelo e o acolhimento aos usuários do SUS.

"Fátima foi uma grande profissional, com valor inestimável. Uma enfermeira com olhar dedicado ao paciente onde o carinho e atenção vinham em primeiro lugar durante o atendimento aos usuários do SUS", completou a enfermeira Rute Dornas, com quem Maria de Fátima trabalhou por décadas.



Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Rosa Maria Lages Dias
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça
Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras

Edson Antônio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cobah/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Rubens Geraldo de Siqueira
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.247

EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A AIDS E DEMAIS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Combate à AIDS e demais Doenças Sexualmente Transmissíveis no Município de Volta Redonda.

Art. 2º - O município promoverá anualmente a Semana Municipal de Prevenção e Combate à AIDS e demais Doenças Sexualmente Transmissíveis, a qual será realizada no mês de dezembro, na semana em que coincidir com a data de 1º de dezembro, Dia Mundial de Luta contra a AIDS.

Art. 3º - O Município realizará campanhas públicas de conscientização nas escolas, nas comunidades e território de grande fluxo, através de suas respectivas Unidades Básicas de Saúde, divulgando material informativo acerca de prevenção, formas de contágio, sintomas, cuidados e tratamentos da AIDS e demais Doenças Sexualmente Transmissíveis, em conjunto com a distribuição de preservativos. Também serão realizados testes rápido de HIV.

Parágrafo único: Será de responsabilidade para execução da Semana Municipal de Prevenção e Combate à AIDS e demais Doenças Sexualmente Transmissíveis no Município de Volta Redonda a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Durante as atividades da Semana Municipal de Prevenção e Combate à AIDS e demais Doenças Sexualmente Transmissíveis os principais monumentos do município serão iluminados de vermelho como forma de conscientização da luta contra a AIDS.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades públicas e afins para execução dos objetivos desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2016.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.248

EMENTA: FICA DENOMINADA PRAÇA CLÉIA CONCEIÇÃO DE MATOS VIEIRA (TIA CLÉIA) A PRAÇA SITUADA PRÓXIMA À RUA RIO AMAZONAS, NO BAIRRO ÁGUA LIMPA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Cléia Conceição de Matos Vieira (Tia Cléia) a praça situada próxima à Rua Rio Amazonas e à Escola Juracy Varanda, no Bairro Água Limpa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2016.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.250

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, O DIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO DOS HOMENS PELO FIM DA VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, DENOMINADO DIA DO LAÇO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Volta Redonda, o dia 06 de dezembro como “Dia Municipal de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres” – Dia do Laço Branco.

Artigo 2º - Serão realizadas campanhas para educação e sensibilização dos municípios com vistas à relevância de todos os dispositivos legais e garantias institucionais à integridade da mulher, como forma de garantir a eficácia da presente Lei na redução da incidência de ocorrências afins no âmbito do Município.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2016.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.251

EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, O DIA MUNICIPAL SEM CARRO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Dia Municipal Sem Carro, que será realizado, anualmente, no dia 22 de setembro.

§ 1º - O Dia Municipal Sem Carro passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Volta Redonda.

§ 2º - A adesão ao não-uso de carros em 22 de setembro é voluntária.

Artigo 2º - Ao longo de todo o ano e destacadamente no dia 22 de setembro, o Poder Público Municipal envidará esforços para promover atividades educativas e a realização de campanhas e programas para obter adeptos ao não-uso de carros.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2016.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação

Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061

Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:

Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

DECRETO N° 13.983

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Construção de Praças de Esporte e Área de Lazer** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; **Programa de Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais** - obras e instalações; **Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal** – obras e instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.05.04.122.0268.1.133	33903900.15	605.042	2.000,00
6.05.04.122.0076.2.131	44905100.100	605.012	60.000,00
6.05.26.782.0233.2.153	44905100.100	605.340	50.000,00
	TOTAL		R\$ 112.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Construção de Praças de Esporte e Área de Lazer** – outros serviços de terceiros – pessoa física; **Programa Manutenção e Operacionalização da SMO** – material de consumo; **Programa de Recuperação de Áreas de Risco e Contenção de Encostas** - obras e instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.05.04.122.0268.1.133	33903900.15	605.040	2.000,00
6.05.04.122.0269.2.129	33903000.100	605.048	60.000,00
6.05.15.543.0031.2.142	44905100.100	605.108	50.000,00
	TOTAL		R\$ 112.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de setembro de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.984

Exclui bens do Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídos do Patrimônio Municipal e transferidos para o Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN/VR, os bens patrimoniais - móveis e equipamentos, listados abaixo, que estão sendo utilizados por diversos órgãos do referido Fundo, conforme apuração feita pelo Departamento de Controle e Manutenção/SMA, através do Processo Administrativo nº 9008/2016:

PATRIMÔNIO	DESC. DO MATERIAL	DATA AQUISIÇÃO	VALOR
4282	Tripé	31/03/1975	R\$ 20,00
10074	Perfurador de papel	10/12/1984	R\$ 2,00
12822	Prancheta para desenho	04/12/1986	R\$ 13,00
40940	Aparelho telefônico	13/12/1995	R\$ 303,48
76059	Aparelho telefônico	24/09/2001	R\$ 720,00
115233	Aparelho telefônico	20/09/2009	R\$ 33,80
154854	Aparelho telefônico	10/09/2009	R\$ 27,65
206765	Arquivo	04/07/2015	R\$ 70,00
233018	Condicionador de ar	20/08/2012	R\$ 4.099,00

Artigo 2º - O Departamento de Controle e Manutenção, através da Divisão de Patrimônio Mobiliário da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a exclusão dos bens patrimoniais em seus registros.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de setembro de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.985

Revoga Decreto nº 13.973.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica revogado o Decreto nº 13.973, de 27/ setembro/2016, abertura de Crédito Adicional Suplementar, visando atender as despesas na Superintendência dos Serviços Rodoviários.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de setembro de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.986

Estabelece Ponto Facultativo no dia 1º de novembro de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Será considerado Ponto Facultativo o expediente do dia 1º de novembro de 2016 nas repartições municipais.

Artigo 2º - O constante do artigo anterior não se aplicará aos servidores que prestam serviços considerados emergenciais, essenciais, de manutenção ou urbanos e os executados através de escala.

Artigo 3º - Ficam estendidos os efeitos deste Decreto aos Órgãos da Administração Autárquica, Fundacional, Empresa Pública e Empresa de Economia Mista.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de setembro de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.987

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Comemoração do Conselho e do ECA** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, no **Fundo de Infância e Adolescência**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.60.08.122.0200.2.941	33903900.100	660.025	R\$ 4.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional

Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Comemoração do Conselho e do ECA** – outros serviços de terceiros – pessoa física, no **Fundo de Infância e Adolescência**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.60.08.122.0200.2.941	33903600.100	660.020	R\$ 4.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de setembro de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.989

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Gerenciamento de Limpeza Urbana – DSP** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.10.04.452.0074.2.030	33903900.100	610.060	R\$ 510.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na **Secretaria Municipal de Administração**; **Programa de Projeto de Recuperação de Mata Ciliar do Rio do Sul – AGEVAP** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.04.04.302.0020.2.021	33903900.40	604.110	500.000,00
6.16.18.544.0083.1.073	33903900.92	616.905	10.000,00
	TOTAL		R\$ 510.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de setembro de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.990

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), visando atender as despesas com o **Programa Zoológico Municipal** – material de consumo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.16.04.813.0100.2.050	33903000.100	616.070	110.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender as

despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, na Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.01.04.122.0269.2.158	33903900.100	601.105	200.000,00
		TOTAL	R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMMA - outros serviços de terceiros - pessoa física, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Programa Zoológico Municipal – obras e instalações e equipamentos e material permanente, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.16.04.122.0269.2.046	33903600.100	616.030	50.000,00
6.16.04.122.0269.2.046	33903900.100	616.035	20.000,00
6.16.04.813.0100.2.050	44905100.100	616.090	15.000,00
6.16.04.813.0100.2.050	44905200.100	616.095	25.000,00
		TOTAL	R\$ 110.000,00

Artigo 4º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 2º, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Campanhas Institucionais em Rádio – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Programa de Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica e equipamentos e material permanente, Programa de Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal – material de consumo, equipamentos e material permanente, Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG - material de consumo, Programa de Manutenção e Operacionalização do Gabinete - material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica e equipamentos e material permanente, Programa de Manutenção e Operacionalização da COJUVRE - material de consumo, material de distribuição gratuita, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Programa de Manutenção e Operacionalização da Sub Prefeitura - material de consumo, outros serviços de terceiros – pessoa física e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, na Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.01.04.122.0002.2.166	33903900.100	601.020	40.000,00
6.01.04.122.0211.2.160	33903000.100	601.050	10.000,00
6.01.04.122.0211.2.160	33903900.100	601.055	10.000,00
6.01.04.122.0211.2.160	44905200.100	601.060	10.000,00
6.01.04.122.0214.2.161	33903000.100	601.065	10.000,00
6.01.04.122.0214.2.161	44905200.100	601.075	10.000,00
6.01.04.122.0269.2.158	33903000.100	601.090	20.000,00
6.01.04.122.0269.2.162	33903000.100	601.115	10.000,00
6.01.04.122.0269.2.162	33903900.100	601.125	10.000,00
6.01.04.122.0269.2.162	44905200.100	601.130	10.000,00
6.01.04.122.0269.2.385	33903000.100	601.135	10.000,00
6.01.04.122.0269.2.385	33903200.100	601.140	10.000,00
6.01.04.122.0269.2.385	33903900.100	601.150	10.000,00
6.01.04.122.0269.2.386	33903000.100	601.160	10.000,00
6.01.04.122.0269.2.386	33903600.100	601.165	10.000,00
6.01.04.122.0269.2.386	33903900.100	601.170	10.000,00
		TOTAL	R\$ 200.000,00

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de setembro de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.992

Exonera Conselheiro Tutelar do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 4.845, de 16 de dezembro de 2011 e 5.154 de 30 de junho de 2015, e.

CONSIDERANDO o resultado do pleito das eleições de 2016,

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – CMDCA, através do Ofício nº 115/2016, de 03 de outubro de 2016, comunicando o retorno do Conselheiro Titular afastado para concorrer ao pleito de 2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a contar de 03 de outubro de 2016, o Conselheiro CLAUDINEI EVANGELISTA DE ASSIS, do cargo de Conselheiro Tutelar, de Volta Redonda, nomeado pelo Decreto nº 13.880, de 30 de junho de 2016, tendo em vista o retorno do Conselheiro titular DION DA SILVA LUCAS, em 03 de outubro de 2016.

Palácio 17 de Julho, 03 de outubro de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.993

Exonera Conselheiro Tutelar do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – CMDCA, através do Ofício nº 114/2016, de 03 de outubro de 2016, comunicando o retorno do Conselheiro Titular, afastado por motivo de licença sem remuneração;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a contar de 1º de outubro de 2016, o Conselheiro EUZÉBIO JOSÉ PEREIRA NETO, do Conselho Tutelar I, de Volta Redonda, nomeado através do Decreto nº 13.879, de 30/junho/2016, tendo em vista o retorno do Conselheiro titular RODNEI DE SOUZA OLIVEIRA, que se encontrava de licença sem remuneração até 30 de setembro de 2016..

Palácio 17 de Julho, 03 de outubro de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.996

Denomina **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA**, a Central Municipal de Imunológicos, localizada na Rua 566, nº 31, Bairro Nossa Senhora das Graças, anexo à Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus municípios e de todos aqueles que, com o seu trabalho e investimentos, contribuíram para o desenvolvimento e o progresso da cidade;

CONSIDERANDO que esta homenagem visa reconhecer o trabalho da enfermeira **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA**, falecida no dia 13 de maio de 2014, que por vários anos, atuou no antigo Posto de Saúde do Estado, onde atualmente funciona a sede da Secretaria Municipal de Saúde, se dedicando ao Programa de Tuberculose e Hanseníase em Volta Redonda;

CONSIDERANDO que o trabalho preventivo realizado pela enfermeira **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA**, obteve em 2003 o primeiro lugar no Programa Estadual de Prevenção à Tuberculose;

CONSIDERANDO

que a enfermeira **MARIA DE**

FÁTIMA DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA, foi a responsável pela implantação do programa de dosagem supervisionada de pacientes com tuberculose, que se tornou referência junto ao Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a enfermeira **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA**, foi uma profissional onde o carinho e atenção vinham em primeiro lugar, em especial, aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO ainda, que méritos não lhe faltaram para receber esta justa homenagem;

DECRETA:

Artigo 1º - Denomina **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA**, a Central Municipal de Imunológicos, localizada na Rua 566, nº 31, no bairro Nossa Senhora das Graças, anexo à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de outubro de 2016

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.997

EMENTA: Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e de despesas Empenhadas por Pagar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promover ajustes nas contas do Município, buscando o equilíbrio entre as disponibilidades financeiras e os compromissos assumidos,

CONSIDERANDO que as despesas não processadas relativas a restos a pagar e empenhos por pagar, significam que os credores não cumpriram o implemento de condição, figurando como obrigações que não existem,

DECRETA:

Artigo 1º - Os Ordenadores de despesas deverão, providenciar o cancelamento das despesas inscritas em restos a pagar e empenhadas por pagar, da seguinte forma:

I – 100% (cem por cento) das despesas inscritas e restos a pagar.

II – 100% (cem por cento) das despesas empenhadas por pagar não processadas há mais de 60 (sessenta) dias

Artigo 2º – Ficam excluídos dos cancelamentos de que trata o artigo anterior, os empenhos referentes aos recursos vinculados, os saldos dos empenhos por estimativa e os saldos de empenhos referentes a obras em andamento.

Artigo 3º - Os Órgãos de Contabilidade e de Controle Interno ficam incumbidos de zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como de responsabilizar os Ordenadores de Despesas que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Artigo 4º - Os históricos das Notas de Anulação dos empenhos deverão constar que os mesmos foram anulados em função da não prestação de serviços ou da não entrega de materiais.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Volta Redonda, 13 de outubro de 2016

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.994

Aprova o Loteamento denominado "Área C-3", no Bairro Jardim Amália.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que prevê os artigos 22, combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 1.413,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o parcelamento de solo, sob a forma de loteamento, denominado "Área C-3", objeto do Processo Administrativo DCU Simples nº 0125/2016, de propriedade de **Itamar de Assis Pereira Filho e Outros**, portador da carteira de identidade nº 08.031.076-6 e inscrito no CPF sob o nº 002.328.597-44, em área constituída pela Área C-3, desmembrada da Área Remanescente, no Bairro Jardim Amália, localizada em ZH-2 (Zona Habitacional 2), instituída pelo Decreto 1.290 e, de acordo com a Lei Municipal 4.441 – Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano - PDPDU, de 6 de agosto de 2008, localiza-se em ZUC – Zona Urbana Consolidada.

Parágrafo Único – A área a ser parcelada, encontra-se assentada junto ao Serviço Registral e Notarial do 1º Ofício de Volta Redonda, sob a matrícula 34.448 e possui 50,51862 hectares, mais precisamente 50.518,62m², sendo que 38.134,04m², referentes a áreas institucionais, servidões, ruas, praças e áreas verdes, passarão a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município.

Artigo 2º - No prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de publicação deste Decreto, deverão estar concluídos os seguintes serviços e obras, que serão considerados obrigatórios e necessários para o reconhecimento e aceitação da urbanização pelo Município de Volta Redonda :

- I. demarcação dos lotes e logradouros;
- II. abertura de vias públicas;
- III. terraplenagem e drenagem, inclusive contenção de encostas;
- IV. sistema de escoamento pluvial;
- V. sistema de abastecimento de água potável;
- VI. sistema de esgoto sanitário;
- VII. colocação das guias e sarjetas;
- VIII. pavimentação da via pública;
- IX. arborização do logradouro público;
- X. iluminação pública.

Artigo 3º - Fazem parte integrante deste Decreto o Termo de Compromisso nº 002/2016, o Cronograma de Execução de Obras, bem como, os demais elementos do processo administrativo DCU Simples nº 0125/2016.

Artigo 4º - Este Decreto se destina unicamente a inscrever o parcelamento do solo, sob a forma de loteamento, denominado "Área C-3", no Registro Geral de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Volta Redonda, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 18, da Lei Federal 6766/79, sob pena de caducidade da aprovação de seus projetos.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 07 de outubro de 2016.
Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A vista do resultado final do Concurso Público apensado ao Processo nº 6.589/2016, **HOMOLOGO** o presente destinado ao preenchimento de vagas efetivas de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito

PORTARIA-P. Nº 690/2016

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro no Processo Judicial nº 0008843-38.2006.8.19.0066 (2006.066.008812-6),

RESOLVE:

REFORMULAR a aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, da servidora **NORMA SUELI DE ASSIS SILVA DE CARVALHO**, matrícula 182397, no cargo de Docente I, nível GM-21, 8ª referência, de conformidade com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 61 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcelas distintas conforme apurado abaixo. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2016.

R\$ 1.018,19 =	Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/2015;
R\$ 200,00 =	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;
R\$ 146,18 =	12% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;
R\$ 182,72 =	15% de Gratificação de Nível Superior – Artigos 124, inciso II, § 1º, e 128 da Lei Municipal nº 1.931/1984;
R\$ 204,65 =	16,8% de Gratificação de Regência de Classe – Artigo 42 da Lei Municipal nº 3.250/1995;
R\$ 1.751,74 =	Valor mensal total dos proventos, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 4847/2005 (237.491-4/2005 – TCE-RJ).

Volta Redonda, 16 de setembro de 2016.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P. Nº 685 /2016

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 06 de setembro de 2016, o servidor **PAULO JORGE DE OLIVEIRA**, matrícula 95818, no cargo de Servente, nível GA-22, 16ª referência, de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 61 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 6395 /2016.

R\$ 880,00 =	Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/2015;
R\$ 324,00 =	30% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;
R\$ 200,00 =	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;
R\$ 1.404,00 =	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 6395/2016.

Volta Redonda, 16 de setembro de 2016.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência
Portaria nº 386/1993 SMA

Aposenta Servidora **ALZIRA PERRONE RODRIGUES**, matrícula **116.238**, ocupante do cargo de Professor I – Nível GM – 21 – 13ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 01 de outubro de 2016, abaixo discriminados:

R\$ 1.299,52 =	Vencimento Base – Lei Municipal 5163/2015;
R\$ 233,92 =	15,60% Gratificação de Regência de Classe - Artigo 42 da Lei Municipal nº 3.250/95; (conforme memorando 1157/2016 da PGM, e Processo Judicial 0033041-66.2011.8.19.0066).
R\$ 539,82 =	36% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º , da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 200,00 =	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3662/01, modificada pelo Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 224,92 =	15% de Gratificação de Nível Superior – Artigo 124, inciso II, § 1º e artigo 128 da Lei Municipal nº 1.931/84;
R\$ 95,96 =	6,40% de Gratificação de Atividades Pedagógicas – Artigo 42 da Lei Municipal 3250/95; (conforme memorando 1157/2016 da PGM, e Processo Judicial 0033041-66.2011.8.19.0066).
R\$ 2.594,14 =	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 829/1989.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:
Portaria nº 305/2008-SMA

JORGE ALVES TUPINAMBÁ, matrícula **093165**, aposentadoria no cargo de Docente I, nível GMD-21, 12ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a contar de 1º de julho de 2008 conforme discriminado abaixo:

R\$ 800,94 =	Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.401/2008;
R\$ 200,00 =	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;
R\$ 168,19 =	21% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;
R\$ 120,14 =	15% de Gratificação de Nível Superior – Artigos 124, inciso II, § 1º, e 128 da Lei Municipal nº 1.931/1984;
R\$ 221,05 =	27,6% de Gratificação de Regência de Classe – Artigo 42 da Lei Municipal nº 3.250/1995;
R\$ 1.510,32 =	Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 19 de setembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência
Portaria nº 437 /2009 SMA

Aposenta Servidor **Ademar Martins Gaspar Junior**, matrícula **037.346**, ocupante do cargo de Técnico Agrícola - Nível GT – 11 - 16º referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 31 de julho de 2009, abaixo discriminado:

R\$ 634,85 =	Vencimento Base – Lei Municipal nº 4565/2009;
R\$ 190,45 =	30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º , da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 91,55 =	Gratificação do Artigo 140 da Lei Municipal nº 1931/84, modificada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85, correspondente a 100% da GND – 03 artigo 124, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84;
R\$ 200,00 =	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$ 1.116,85 =	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 7299/2009.

Volta Redonda, 05 de Outubro de 2009.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência
Portaria n.º 00246/2013 - SMA
Aposenta servidora **ALEXANDRA BEZERRA SANTOS**, matrícula **232130**, ocupante do cargo de fonoaudióloga – Nível GUS -11 – 9ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 09 de Março de 2013, conforme **artigo 2º, incisos I, II e III, letras “a” e “b”**, § 1º, I, da EC nº 41/2003, fixando o valor do benefício em parcela única, conforme processo administrativo nº 15661/2012.

R\$ 1.481,99 = Correspondentes à parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO**Referência**

Portaria n.º 324/2008 SMA
Aposenta Servidor **Almíro Roberto de Souza Nogueira**, matrícula **000.361**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física – Nível GM – 2 – II, 17º referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 01 de Agosto de 2008, abaixo discriminados:

R\$ 1.022,24 = Vencimento Base – Lei Municipal n.º 4401/08;
R\$ 153,33 = 15 % Gratificação de Nível superior - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e 128 da Lei Municipal 1931/84;
R\$ 368,00 = 36% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
R\$ 188,09 = 18,4% de Gratificação de Atividade Pedagógica - Artigo 42 da Lei Municipal 3250/95;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal n.º 3750/2002.
R\$ 1.931,66 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 10680/2008.

Volta Redonda, 02 de março de 2010.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

REFERÊNCIA: Portaria n.º 100/2000-SMA, aposentando a servidora **DULCE COUTO CHAVES**, matrícula 034401, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível GOS-2-II - 11ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 11 de fevereiro de 2000, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo, ficando sem efeito a Apostila de Fixação datada de 22 de fevereiro de 2000, constante às fls. 56 do Processo Administrativo nº 19293/96 (204926-3/97-TCE-RJ):

R\$ 299,21 = 83,33% de Vencimento Base – Decreto n.º 7225/96;
R\$ 64,63 = 18% de Adicional por Tempo de Serviço – artigo 124, inciso I e artigo 125, § 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
R\$ 363,84 = Valor total mensal do provento, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível GOS-2-II - 11ª referência, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 19293/96 (204926-3/97-TCE-RJ)

Volta Redonda, 24 de setembro de 2001.

Hudson Braga
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência
Portaria n.º 00219/2010 - SMA
Aposenta servidora **EUCHARIS DA SILVEIRA ROSSI**, matrícula **195537**, ocupante do cargo de Professor do 1 grau – 2 fase – Nível GM- 21 – 10ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da

servidora de que trata o presente ato a contar de 06 de Janeiro de 2010, conforme **art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988** e do artigo 187, inciso I da Lei Municipal nº1931/84 .Fixando o valor do benefício em parcela única, conforme processo administrativo nº 1136/2010.

R\$ 784,98 = Correspondentes à parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO**Referência**

Portaria n.º 448/2007 SMA
Aposenta Servidor **Ivair Silva da Cruz**, matrícula **035.424**, ocupante do cargo de Pedreiro – Nível GO 3-II – 16º referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 30 de agosto de 2007, abaixo discriminados:

R\$ 411,25 = Vencimento Base – Decreto n.º 7225/96;
R\$ 111,03 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal n.º 3750/2002;
R\$ 722,28 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 8810/2007.

Volta Redonda, 18 de setembro de 2009.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO**Referência**

Portaria n.º 00428/2013 - SMA
Aposenta servidora **MARIA APARECIDA FERNANDES RODRIGUES**, matrícula **221643**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem – Nível GTS -11 – 10ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 11 de Abril de 2013, conforme **artigo 40, § 1º, III, “b” da CF de 05 de outubro de 1988**, fixando o valor do benefício em parcela única, conforme processo administrativo nº 3413/2013.

R\$ 962,08 = Correspondentes à parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO**Referência**

Portaria n.º 00144/2008 - SMA
Aposenta servidora **MARIA DA PAZ PIRES DE MOURA**, matrícula **182338**, ocupante do cargo de Professor do 1 grau – 2ª fase – Nível GM -2 – I, 9ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 01 de Março de 2008, conforme **art. 40, § 1º, inciso III, letra “b” da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988**, fixando o valor do benefício em parcela única, conforme processo administrativo nº 3614/2008.

R\$ 673,09 = Correspondentes à parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO**Referência**

Portaria n.º 00229/2009 - SMA
Aposenta servidor **PAULO ALVES RIBEIRO**, matrícula **049.018**, ocupante do cargo de Eletricista de Manutenção – Nível GO - 42 – 16ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 21 de novembro de 2008, conforme **art. 40, inciso II, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988**.Fixando o valor do benefício em parcela única, conforme processo administrativo nº 15504/2008.

R\$ 788,72 = Correspondentes à parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO**Referência**

Portaria n.º 036/2009 SMA
Aposenta Servidor **Sebastião Cláudio de Mendonça**, matrícula **041.424**, ocupante do cargo de Pedreiro – Nível GO – 3 - II – 16º referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 11 de novembro de 2009, abaixo discriminado:

R\$ 498,76 = Vencimento Base – Lei Municipal n.º 4565/2009;
R\$ 149,62 = 30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal n.º 3662/01, modificada pelo Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3750/2002.
R\$ 848,38 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 10164/2009.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2009.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA
PORTRARIA-P. Nº 716/2016

REFORMULAR Aposentadoria Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

REFORMULAR aposentadoria, por idade proporcional, a servidora **JANIRA BALBINO DE ASSIS E SILVA**, matrícula 204706, no cargo de Docente II – nível GMA-11, 11ª referência, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, letra b da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e os Artigos 187, inciso III, letra d, e 193, inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984 com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme processo administrativo 5496/2013, fixando o valor do benefício em parcela única, no valor total de **R\$ 973,21**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2014.

Volta Redonda, 04 de Outubro de 2016.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P. Nº 584/2016

REFORMULAR Aposentadoria Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas

atribuições legais,

R E S O L V E :

REFORMULAR, aposentadoria por idade proporcional, a servidora **NILZIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 190.659, no cargo de Docente II, nível GMA-11, 11ª referência, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 e os artigos : 187, inciso III, letra "d" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387 de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213 de 11 de outubro de 1995, conforme processo administrativo nº 3681/2012, fixando o valor do benefício em parcela única, no valor total de **R\$ 798,61**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2014.

Volta Redonda, 07 de Outubro de 2016.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 110/2011-SMA

ELIZABETH CUNHA, matrícula **061131**, aposentadoria no cargo de Operador de Terminal, nível GO-52, 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 24 do presente processo:

– Onde se lê:

– "de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003";

– Passa-se a ler:

– "de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005".

Volta Redonda, 26 de setembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 651/2011-SMA

FATIMA LUZIA AZEVEDO CUNHA, matrícula **150410**, aposentadoria no cargo de Docente II, nível GMA-11, 12ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 43 do presente processo:

– Onde se lê:

– "Artigo 124 incisõs I, parágrafo 1º e 128 da Lei Municipal 1931/84";

– Passa-se a ler:

– "Artigos 124, inciso II, § 1º, e 129 da Lei Municipal nº 1.931/1984".

Volta Redonda, 5 de outubro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 305/2008-SMA

JORGE ALVES TUPINAMBÁ, matrícula **093165**, aposentadoria no cargo de Docente I, nível GMD-21, 12ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 29 do presente processo:

– Onde se lê :

– "a contar de 01 de julho de 2008" ... "no cargo de Professor do 1º Grau – 2ª Fase" ... "de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998";

– Passa-se a ler :

– "retroagindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2008" ... "no cargo de Docente I" ... "de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003".

Volta Redonda, 19 de setembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria nº 324/2008 - SMA

Almiro Roberto de Souza Nogueira, matrícula **000.361**, aposentada no cargo de Professor de Educação Física – Nível GM – 2 – II – 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº 23 do presente processo.

– Esta Portaria entra em vigor e retroage seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2008.

Volta Redonda, 25 de março de 2010.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 481/2016 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE MEDICO CLINICO Servidor (a) **MIRIAM ALBERTO**, Matrícula 219606 – SMS/PMVR.

PORTARIA 673/2016 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE PSICOLOGO Servidor (a) **LIDIANE DE ARAUJO BRASIL**, Matrícula 384267 – SMAC/PMVR.

PORTARIA 674/2016 - EXONERAR, A PEDIDO, DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL - SMA, A PARTIR DE 19/09/2016 Servidor (a) **TIAGO PERICLES COELHO PEREIRA**, Matrícula 380679 – SMA/PMVR.

PORTARIA 691/2016 - SUSPENDER POR 10 DIAS, A CONTAR DE 26/09/2016 O SERVIDOR JULIO CESAR BRAGA GARCEZ - MATRICULA: 057029 DE ACORDO COM O ARTIGO 81, INCISO I DA LEI MUNICIPAL 1931/84 E CONFORME MEMORANDO 122/2016/SAF/DPF/DRH, o (a) Servidor (a) **JULIO CESAR BRAGA GARCEZ**- Matrícula: 057029 – SMA/PMVR.

PORTARIA 693/2016 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL Servidor (a) **EMANUELE DALPRA AFONSO**, Matrícula 326887 – SMAC/PMVR.

PORTARIA 718/2016 - NOMEAR, a contar de 03/10/2016, JOSE CARLOS DA SILVA DINIZ, matrícula: 322199, no Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do (a) Departamento De Impostos Mobiliários - DM Do (a) Secretaria Municipal De Fazenda/PMVR e atribuir a Gratificação de Representação, no limite previsto, nos termos do Artigo 136, da Lei Municipal 1931/84.

Volta Redonda, 11 de Outubro de 2016.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL N° 086/2016 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições faz saber a E. **CAMARGO DA ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME**, que conforme a Decisão da Junta de Recursos Fiscais, Órgão julgador de 2ª e última Instância Administrativa, julgou improcedente o auto de infração nº 29849, lavrado em 03/12/14 (acórdão nº 8260).

As decisões da Junta de Recursos Fiscais são definitivas na esfera administrativa.

PROCESSO N° 0002/2015 NOTIFICAÇÃO N° 16311/16

Volta Redonda, 11 de outubro de 2016.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N° 087/2016 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N° 575/2016 AUTO DE INFRAÇÃO N° 30696/16
DECISÃO N° 198/2016 NOTIFICAÇÃO N° 168/2016-série b

em nome de: **JOSÉ DOS SANTOS ESTEVÃO ROBERTO**.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2016.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N° 088/2016 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N° 537/2016 AUTO DE INFRAÇÃO N° 30658/16
DECISÃO N° 178/2016 NOTIFICAÇÃO N° 145/2016-série b

em nome de: **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS**.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2016.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N° 089/2016 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **FRANCIS OLIVEIRA BARRETO**, que foi lavrado o auto de infração nº 30804, em 11 de agosto de 2016, por infração ao artigo 219 da Lei Municipal nº 1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento

com abatimento de 50% (cinquenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea “a” do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2016.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N° 090/2016 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a ANGELUS CURSOS PROFISSIONALIZANTES, que foi lavrado o auto de infração nº 30781, em 01 de agosto de 2016, por infração ao artigo 219 da Lei Municipal n.1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea “a” do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2016.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N° 091/2016 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a ANGELUS CURSOS PROFISSIONALIZANTES, que foi lavrado o auto de infração nº 30788, em 01 de agosto de 2016, por infração ao artigo 219 da Lei Municipal n.1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea “a” do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2016.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N° 092/2016 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a R L SANTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA, que foi lavrado o auto de infração nº 30712 , em 17 de Junho de 2016, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal n.1896/84, acompanhado da notificação nº 16293/16.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 60% (sessenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea “a”, ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2016.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N° 093/2016 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta

Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a LETEX VR COMÉRCIO CAMA MESA E BANHO LTDA, que foi lavrado o auto de infração nº 30714 , em 17 de Junho de 2016, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal n.1896/84, acompanhado da notificação nº 16295/16.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 60% (sessenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea “a”, ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2016.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N° 094/2016 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a F H DA SILVA ME, que foi lavrado o auto de infração nº 30722 , em 05 de Julho de 2016, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal n.1896/84, acompanhado da notificação nº 16330/16.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 60% (sessenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea “a”, ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2016.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N° 095/2016 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a CERQUEIRA & NUNES ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, que foi lavrado o auto de infração nº 30731 , em 10 de agosto de 2016, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal n.1896/84, acompanhado da notificação nº 16307/16.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 60% (sessenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea “a”, ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2016.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N° 096/2016 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a ISMAEL CARLOS FURTADO ALVES, que foi lavrado o auto de infração nº 30772 , em 28 de julho de 2016, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal n.1896/84, acompanhado da notificação nº 16372/16.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 60% (sessenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea “a”, ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2016.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N.º 047/2016

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o Artigo 37 da Constituição Federal e o Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Instância Única Administrativa, foi deferido o pedido de devolução de indébito, lhe cabendo a restituição de R\$ 24,38 (vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), atualizados, referente à cota 2 do IPTU/2016, recolhida em duplicidade, na inscrição municipal: 3.208.0205.067-4. Processo nº 10005/16 – Decisão nº 77/16, em nome de: Tiago Machado.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2016.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

EDITAL N.º 043/2016

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o Artigo 37 da Constituição Federal e o Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Instância Única Administrativa, foi deferido o pedido de devolução de indébito, lhe cabendo a restituição de R\$ 148,12 (cento e quarenta e oito reais e doze centavos), atualizados, referente à cota 03 do IPTU/2016 na inscrição municipal: 2.197.0072.000-0. Processo nº 6383/16 – Decisão nº 74/16, em nome de: Élio Veigas.

Volta Redonda, 27 de setembro de 2016.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

EDITAL N.º 043/2016

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o Artigo 37 da Constituição Federal e o Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Instância Única Administrativa, foi deferido o pedido de devolução de indébito, lhe cabendo a restituição de R\$ 148,12 (cento e quarenta e oito reais e doze centavos), atualizados, referente à cota 03 do IPTU/2016 na inscrição municipal: 2.197.0072.000-0. Processo nº 6383/16 – Decisão nº 74/16, em nome de: Élio Veigas.

Volta Redonda, 27 de setembro de 2016.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

EDITAL N.º 047/2016

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o Artigo 37 da Constituição Federal e o Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Instância Única Administrativa, foi deferido o pedido de devolução de indébito, lhe cabendo a restituição de R\$ 24,38 (vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), atualizados, referente à cota 2 do IPTU/2016, recolhida em duplicidade, na inscrição municipal: 3.208.0205.067-4. Processo nº 10005/16 – Decisão nº 77/16, em nome de: Tiago Machado.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2016.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 049/2016 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.036.221-5	ANTONIO TOMAZ RIBEIRO	2.248.0060.000-2	224.596.507-87	2016	I.P.T.U.	190,92
01.036.232-0	ARMANDO BARROS CABRAL	5.314.0001.190-7	415.329.887-53	2016	I.P.T.U.	11,00
01.036.247-9	BARBARA SILVA MOSSE FRANCO E M	3.208.0207.073-0	116.594.827-39	2013	ITBIM	2.637,27
01.036.230-4	CARLOS ALBERTO ROCHA E ESPOSA	4.100.0081.000-5	896.857.337-91	2016	I.P.T.U.	50,11
01.036.235-5	CLODOALDO RODRIGO HONORIO E ES	3.254.0432.000-1	041.807.327-93	2016	I.P.T.U.	128,58
01.036.228-2	COHAB/VR	6.183.0121.000-5	32.495.715/0001-59	2016	I.P.T.U.	62,61
01.036.229-0	FLAVIO ALEXANDRE ALMICO	3.317.2321.000-3	021.191.247-60	2016	I.P.T.U.	75,58
01.036.240-1	GERALDO ALVES DE SOUZA	0.000.0000.000-0	253.970.017-91	2015	TAXAS	114,56
01.036.236-3	HUMBERTO LUIZ COTTA JULIO FILH	3.002.0581.000-3	498.445.397-49	2016	I.P.T.U.	127,98
01.036.243-6	ISMAEL NOGUEIRA DE LIMA	0.000.0000.000-0	106.236.518-66	2015	TAXAS	1.034,26
01.036.244-4	ISRAEL JOSE POLONIO MATIAS E O	3.208.0207.074-8	125.223.967-06	2012	ITBIM	2.263,16
01.036.231-2	JAIRO ROCHA DA COSTA	5.155.0110.000-8	107.159.087-15	2016	I.P.T.U.	40,41
01.036.233-9	JORGE CRISTO DE OLIVEIRA	5.301.0041.000-0	188.689.167-20	2016	I.P.T.U.	21,52
01.036.224-0	JOSE GESSI CAROLINO	3.254.0508.001-2	040.176.177-00	2016	I.P.T.U.	29,84
01.036.238-0	LEONARDO DA SILVA	0.000.0000.000-0	022.941.077-48	2015	TAXAS	199,20
01.036.215-0	LEVI FRANCISCO CARREIRA	4.137.0067.002-2	208.336.877-00	2011	I.P.T.U.	177,08
01.036.216-9	LEVI FRANCISCO CARREIRA	4.137.0067.002-2	208.336.877-00	2012	I.P.T.U.	177,08
01.036.217-7	LEVI FRANCISCO CARREIRA	4.137.0067.002-2	208.336.877-00	2013	I.P.T.U.	177,08
01.036.218-5	LEVI FRANCISCO CARREIRA	4.137.0067.002-2	208.336.877-00	2014	I.P.T.U.	88,54
01.036.219-3	LEVI FRANCISCO CARREIRA	4.137.0067.002-2	208.336.877-00	2015	I.P.T.U.	88,54
01.036.220-7	LEVI FRANCISCO CARREIRA	4.137.0067.002-2	208.336.877-00	2016	I.P.T.U.	464,80
01.036.241-0	LUCIANA DA SILVA SOUZA	0.000.0000.000-0	071.663.047-82	2015	TAXAS	11,81
01.036.234-7	LUIZ DE JESUS	3.254.0414.000-3	207.947.707-20	2016	I.P.T.U.	48,43
01.036.225-8	MARCO ANTONIO FONSECA CUNHA	3.317.1102.001-8	678.972.157-68	2016	I.P.T.U.	539,83
01.036.226-6	MARGARETH MENDES MAGALHAES FIG	4.012.0015.000-0	732.412.027-04	2016	I.P.T.U.	86,22
01.036.227-4	MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS	3.154.0031.000-4	657.364.357-72	2016	I.P.T.U.	1.593,62
01.036.237-1	MARIA HELENA COELHO	0.000.0000.000-0	768.208.076-00	2015	TAXAS	2.245,70
01.036.245-2	MARLI DA SILVA CRUZ	3.208.0207.099-3	064.931.198-12	2013	ITBIM	2.422,81
01.036.246-0	NAYANA FERREIRA DOS SANTOS	3.208.0207.103-5	074.301.027-27	2013	ITBIM	391,16
01.036.223-1	PAULO RICARDO MOREIRA GUEDES E	3.064.0014.000-2	057.906.487-54	2016	I.P.T.U.	2.884,29
01.036.249-5	RENAN FELIPE DE ALMEIDA ASSIS	3.208.0207.104-3	110.024.627-46	2013	ITBIM	2.821,93
01.036.250-9	RODRIGO DE OLIVEIRA PEREIRA	3.208.0207.105-1	134.593.147-61	2013	ITBIM	239,04
01.036.242-8	RONALDO SOARES DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	007.591.667-30	2015	TAXAS	2.599,92
01.036.248-7	ROSANE MARTINS DA SILVA	3.208.0207.102-7	115.846.467-30	2013	ITBIM	396,62
01.036.222-3	SILVIO EDUARDO	2.027.0002.000-3	050.509.957-87	2016	I.P.T.U.	464,80
01.036.239-8	SIMONE MARIANA DA SILVA	0.000.0000.000-0	112.242.547-32	2015	TAXAS	

OBSERVACAO:
 OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 02 DE SETEMBRO DE 2016

VISTO: *Silvia Helena Gracia Machado*DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
D I R E T O R

E P D / V R

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 053/2016 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.036.314-9	ACREDITAR PROMOTORA DE CREDITO	055.112/00-5	07.431.220/0007-04	2015	MULTA DIV. ORIGENS	958,26
01.036.339-4	ADRIANO CEZAR LIMA	0.000.0000.000-0	081.888.557-23	2016	MULTA DIV. ORIGENS	798,55
01.036.337-8	ALINE CRISTINA VERNECK	0.000.0000.000-0	082.119.567-05	2016	MULTA DIV. ORIGENS	798,55
01.036.309-2	CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO LUCC	050.743/00-7	687.945.337-68	12/15	I.S.S.	1.296,79
01.036.320-3	CICERO VIEIRA MOTA FILHO	0.000.0000.000-0	753.190.637-68	2016	MULTA DIV. ORIGENS	798,55
01.036.334-3	CLUBE UMUARAMA	0.000.0000.000-0	32.500.274/0001-36	2016	MULTA DIV. ORIGENS	479,13
01.036.341-6	CLUBE UMUARAMA	0.000.0000.000-0	32.500.274/0001-36	2016	MULTA DIV. ORIGENS	798,55
01.036.302-5	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	04/06	I.S.S.	2.777.616,04
01.036.303-3	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	05/06	I.S.S.	1.582.196,12
01.036.304-1	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2006	I.S.S.	1.629.504,90
01.036.305-0	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2006	I.S.S.	1.581.831,70
01.036.306-8	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	06/07	I.S.S.	1.693.024,30
01.036.307-6	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2007	I.S.S.	35.971,56
01.036.308-4	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	09/10	I.S.S.	2.021.880,84
01.036.316-5	COMUNICA BR AGENCIA DE PUBLICI	046.547/00-2	08.601.633/0001-67	11/14	I.S.S.	183.897,62
01.036.342-4	EFIGENIO PAULO DA SILVA	0.000.0000.000-0	12.139.271/0001-01	2016	MULTA DIV. ORIGENS	798,55
01.036.312-2	ELIZONETH GOMES DE SOUZA	0.000.0000.000-0	666.019.247-68	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.036.322-0	FLAVIO LUCIO DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	151.661.607-38	2016	MULTA DIV. ORIGENS	479,13
01.036.332-7	FRANCIS OLIVEIRA BARRETO	0.000.0000.000-0	12.144.461/0001-17	2016	MULTA DIV. ORIGENS	479,13
01.036.333-5	FRANCIS OLIVEIRA BARRETO	0.000.0000.000-0	872.342.707-87	2016	MULTA DIV. ORIGENS	479,13
01.036.317-3	HERNANI DA SILVA GOUVEIA	0.000.0000.000-0	188.961.627-34	2016	MULTA DIV. ORIGENS	798,55
01.036.324-6	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA D	0.000.0000.000-0	29.063.336/0001-85	2016	MULTA DIV. ORIGENS	798,55
01.036.323-8	ITAU UNIBANCO S/A	005.728/00-2	60.701.190/0698-05	2016	MULTA DIV. ORIGENS	479,13
01.036.338-6	K R D A S MUNIZ AUTOMOVEIS ME	0.000.0000.000-0	18.320.008/0001-09	2016	MULTA DIV. ORIGENS	798,55
01.036.335-1	L H GASPAR CONSULTORIA OCUPACI	0.000.0000.000-0	21.116.986/0001-30	2016	MULTA DIV. ORIGENS	638,84
01.036.315-7	LABS CARDIOLAB EXAMES COMPLEME	039.236/00-5	27.001.049/0028-35	2015	MULTA DIV. ORIGENS	670,78
01.036.329-7	LEIDIR PEDRO DE SOUZA	0.000.0000.000-0	872.342.707-87	2016	MULTA DIV. ORIGENS	638,84
01.036.310-6	LEONOR CABRAL BARREIRA CRAVO	0.000.0000.000-0	015.731.017-53	2013	I.S.S.	569,04

01.036.330-0	MALHEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS	0.000.0000.000-0	05.894.609/0001-75	2016	MULTA DIV. ORIGENS	798,55
01.036.331-9	MERCADO BELVEDERE LTDA	0.000.0000.000-0	18.302.293/0002-08	2016	MULTA DIV. ORIGENS	798,55
01.036.319-0	MILEN E MENDES DUTRA VALVA MOR	0.000.0000.000-0	041.688.967-06	2016	MULTA DIV. ORIGENS	798,55
01.036.313-0	NEWTON SOARES	027.839/00-1	568.798.817-34	10/15	I.S.S.	1.712,86
01.036.321-1	PATRICIA IOVANOVICK	055.854/00-1	16.677.961/0001-75	2016	MULTA DIV. ORIGENS	479,13
01.036.326-2	PATRICIA IOVANOVICK	0.000.0000.000-0	822.124.145-87	2016	MULTA DIV. ORIGENS	479,13
01.036.328-9	PATRICIA IOVANOVICK	0.000.0000.000-0	822.124.145-87	2016	MULTA DIV. ORIGENS	413,64
01.036.327-0	RM DE VOLTA REDONDA PRODUCAO E	060.470/00-3	21.196.552/0001-97	2016	MULTA DIV. ORIGENS	798,55
01.036.325-4	TEREZA CRISTINA DE ALENCAR	0.000.0000.000-0	010.615.397-84	2016	MULTA DIV. ORIGENS	798,55
01.036.311-4	THIAGO MOREIRA REIS COUTINHO L	0.000.0000.000-0	108.430.727-84	2015	I.S.S.	173,11
01.036.318-1	VANESSA SILVA DE PAULA	0.000.0000.000-0	116.099.647-48	2016	MULTA DIV. ORIGENS	798,55
01.036.340-8	VITOR CARLOS ELETRICA DE AUTOM	047.537/00-0	08.748.995/0001-85	2016	MULTA DIV. ORIGENS	798,55
01.036.336-0	W J DE CASTRO JUNIOR AGENCIA D	0.000.0000.000-0	17.781.973/0001-08	2016	MULTA DIV. ORIGENS	798,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

E D I T A L N. 053/2016 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
----------	------	-----------	----------	-------------------	----------------

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 27 DE SETEMBRO DE 2016

VISTO: *SILVIA HELENA GRACIA MACHADO*
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
D I R E T O R

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

E P D / V R

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 054/2016 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO	
01.036.354-8	ANA MARIA DE JESUS SILVA	6.178.0132.000-6	0000000000000000	2015	I.P.T.U.	116,17
01.036.343-2	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0260.000-1	008.125.287-00	2009	I.P.T.U.	525,18
01.036.344-0	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0260.000-1	008.125.287-00	2010	I.P.T.U.	787,77
01.036.345-9	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0260.000-1	008.125.287-00	2011	I.P.T.U.	787,80
01.036.348-3	VANDERLEI VIANNA E OUTR	4.107.0075.002-1	002.094.837-92	2015	I.P.T.U.	178,70
01.036.349-1	VANDERLEI VIANNA E OUTR	4.107.0075.002-1	002.094.837-92	2016	I.P.T.U.	267,51
01.036.350-5	VANDERLEI VIANNA E OUTRA	4.107.0075.003-0	002.094.837-92	2015	I.P.T.U.	178,70
01.036.351-3	VANDERLEI VIANNA E OUTRA	4.107.0075.003-0	002.094.837-92	2016	I.P.T.U.	267,51
01.036.352-1	VANDERLEI VIANNA E OUTRA	4.107.0075.004-8	002.094.837-92	2015	I.P.T.U.	144,90
01.036.353-0	VANDERLEI VIANNA E OUTRA	4.107.0075.004-8	002.094.837-92	2016	I.P.T.U.	216,92
01.036.346-7	VANDRLEI VIANNA E OUTRA	4.107.0075.001-3	002.094.837-92	2015	I.P.T.U.	178,70
01.036.347-5	VANDRLEI VIANNA E OUTRA	4.107.0075.001-3	002.094.837-92	2016	I.P.T.U.	267,51

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 28 DE SETEMBRO DE 2016

VISTO: *SILVIA HELENA GRACIA MACHADO*
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
D I R E T O R

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

E P D / V R

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 055/2016 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO	
01.036.356-4	CINCO CONSTRUCAO INCORPORACAO	3.322.0035.000-2	29.452.570/0001-02	2016	I.P.T.U.	1.524,26
01.036.358-0	LUCIANO NASCIMENTO LUSTOZA PIN	2.190.0014.000-0	098.872.747-12	2016	I.P.T.U.	154,72
01.036.357-2	LUIZ ANTONIO MENDES LEAL	3.254.0520.001-8	881.612.427-04	2016	I.P.T.U.	315,64
01.036.355-6	RONEY CAMPOS GONCALVES	3.319.0079.002-3	071.503.927-09	2016	I.P.T.U.	735,64

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 28 DE SETEMBRO DE 2016

VISTO: *SILVIA HELENA GRACIA MACHADO*
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
D I R E T O R

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

E P D / V R

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 052/2016 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.036.300-9	ANDRE LANES DE OLIVEIRA	6.022.0004.000-0	055.520.757-90	2016	1. P.T.U. 459,48
01.036.292-4	AUSTRILIO LOMBA BARROSO	4.106.0025.002-7	080.691.407-63	2016	1. P.T.U. 135,94
01.036.301-7	ELIANE SILVERIO DA SILVA	6.249.0104.001-6	678.570.867-20	2016	1. P.T.U. 349,74
01.036.293-2	MARTINS AFONSO DA SILVA TEIXEI	5.088.0013.001-1	107.356.157-72	2016	1. P.T.U. 165,34
01.036.294-0	MARTINS AFONSO DA SILVA TEIXEI	5.088.0013.004-6	107.356.157-72	2016	1. P.T.U. 88,78
01.036.295-9	MARTINS AFONSO DA SILVA TEIXEI	5.088.0013.005-4	107.356.157-72	2016	1. P.T.U. 91,48
01.036.296-7	MARTINS AFONSO DA SILVA TEIXEI	5.088.0013.006-2	107.356.157-72	2016	1. P.T.U. 92,83
01.036.298-3	MARTINS AFONSO DA SILVA TEIXEI	5.088.0013.008-9	107.356.157-72	2016	1. P.T.U. 72,68
01.036.297-5	MARTINS AFONSO DASILVA TEIXEI	5.088.0013.007-0	107.356.157-72	2016	1. P.T.U. 83,14
01.036.299-1	ROSANGELA NATALINA DA SILVA	3.284.0036.000-3	004.712.217-08	2016	1. P.T.U. 2.037,56
01.036.283-5	VILMA VASCONCELOS FAUSTINO DA	6.250.0097.001-1	041.741.037-98	2016	1. P.T.U. 124,38
01.036.284-3	WALDIR AUGUSTO RIBEIRO E OUTRO	1.092.0015.009-0	047.061.537-00	2016	1. P.T.U. 216,98
01.036.285-1	WALDIR AUGUSTO RIBEIRO E OUTRO	1.092.0015.010-3	047.061.537-00	2011	1. P.T.U. 22,93
01.036.286-0	WALDIR AUGUSTO RIBEIRO E OUTRO	1.092.0015.010-3	047.061.537-00	2012	1. P.T.U. 22,92
01.036.287-8	WALDIR AUGUSTO RIBEIRO E OUTRO	1.092.0015.010-3	047.061.537-00	2013	1. P.T.U. 22,93
01.036.288-6	WALDIR AUGUSTO RIBEIRO E OUTRO	1.092.0015.010-3	047.061.537-00	2014	1. P.T.U. 22,92
01.036.289-4	WALDIR AUGUSTO RIBEIRO E OUTRO	1.092.0015.010-3	047.061.537-00	2015	1. P.T.U. 22,96
01.036.290-8	WALDIR AUGUSTO RIBEIRO E OUTRO	1.092.0015.010-3	047.061.537-00	2016	1. P.T.U. 22,93
01.036.291-6	WALDIR AUGUSTO RIBEIRO E OUTRO	1.092.0015.011-1	047.061.537-00	2016	1. P.T.U. 186,79

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 13 DE SETEMBRO DE 2016

VISTO: *Silvia Helena Gracia Machado*DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
D I R E T O R

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

E P D / V R

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 050/2016 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.036.280-0	ARMANDO ANDRADE COELHO	3.254.0857.001-0	498.169.427-04	2016	1. P.T.U. 117,20
01.036.259-2	AUGUSTO DE ALMEIDA	2.194.0020.001-9	290.676.507-49	2015	1. P.T.U. 535,28
01.036.260-6	AUGUSTO DE ALMEIDA	2.194.0020.001-9	290.676.507-49	2016	1. P.T.U. 1.068,33
01.036.261-4	JOAO MARCELO LOPES DOS SANTOS	3.319.0079.001-5	073.448.937-46	2016	1. P.T.U. 240,15
01.036.262-2	JOAQUIM FERREIRA LIBERAL	4.191.0012.001-2	381.142.757-15	2011	1. P.T.U. 98,65
01.036.263-0	JOAQUIM FERREIRA LIBERAL	4.191.0012.001-2	381.142.757-15	2012	1. P.T.U. 98,65
01.036.264-9	JOAQUIM FERREIRA LIBERAL	4.191.0012.001-2	381.142.757-15	2013	1. P.T.U. 98,64
01.036.265-7	JOAQUIM FERREIRA LIBERAL	4.191.0012.001-2	381.142.757-15	2014	1. P.T.U. 98,65
01.036.266-5	JOAQUIM FERREIRA LIBERAL	4.191.0012.001-2	381.142.757-15	2015	1. P.T.U. 98,86
01.036.267-3	JOAQUIM FERREIRA LIBERAL	4.191.0012.001-2	381.142.757-15	2016	1. P.T.U. 98,65
01.036.268-1	JOAQUIM FERREIRA LIBERAL	4.191.0012.002-0	381.142.757-15	2011	1. P.T.U. 355,65
01.036.269-0	JOAQUIM FERREIRA LIBERAL	4.191.0012.002-0	381.142.757-15	2012	1. P.T.U. 355,64
01.036.270-3	JOAQUIM FERREIRA LIBERAL	4.191.0012.002-0	381.142.757-15	2013	1. P.T.U. 355,65
01.036.271-1	JOAQUIM FERREIRA LIBERAL	4.191.0012.002-0	381.142.757-15	2014	1. P.T.U. 355,64
01.036.272-0	JOAQUIM FERREIRA LIBERAL	4.191.0012.002-0	381.142.757-15	2015	1. P.T.U. 356,38
01.036.273-8	JOAQUIM FERREIRA LIBERAL	4.191.0012.002-0	381.142.757-15	2016	1. P.T.U. 355,65
01.036.274-6	JOAQUIM FERREIRA LIBERAL	4.191.0012.003-9	381.142.757-15	2011	1. P.T.U. 348,76
01.036.275-4	JOAQUIM FERREIRA LIBERAL	4.191.0012.003-9	381.142.757-15	2012	1. P.T.U. 348,76
01.036.276-2	JOAQUIM FERREIRA LIBERAL	4.191.0012.003-9	381.142.757-15	2013	1. P.T.U. 348,76
01.036.277-0	JOAQUIM FERREIRA LIBERAL	4.191.0012.003-9	381.142.757-15	2014	1. P.T.U. 348,74
01.036.278-9	JOAQUIM FERREIRA LIBERAL	4.191.0012.003-9	381.142.757-15	2015	1. P.T.U. 349,47
01.036.279-7	JOAQUIM FERREIRA LIBERAL	4.191.0012.003-9	381.142.757-15	2016	1. P.T.U. 348,74
01.036.251-7	NELSON DE OLIVEIRA DA SILVA E	6.174.0003.001-5	453.048.907-87	2015	1. P.T.U. 92,35
01.036.252-5	NELSON DE OLIVEIRA DA SILVA E	6.174.0003.001-5	453.048.907-87	2016	1. P.T.U. 184,34
01.036.253-3	NELSON DE OLIVEIRA DA SILVA E	6.174.0003.005-8	453.048.907-87	2015	1. P.T.U. 82,05
01.036.254-1	NELSON DE OLIVEIRA DA SILVA E	6.174.0003.005-8	453.048.907-87	2016	1. P.T.U. 163,77
01.036.255-0	NELSON DE OLIVEIRA DA SILVA E	6.174.0003.006-6	453.048.907-87	2015	1. P.T.U. 74,44
01.036.256-8	NELSON DE OLIVEIRA DA SILVA E	6.174.0003.006-6	453.048.907-87	2016	1. P.T.U. 148,62
01.036.257-6	NELSON DE OLIVEIRA DA SILVA E	6.174.0003.011-2	453.048.907-87	2015	1. P.T.U. 116,29
01.036.258-4	NELSON DE OLIVEIRA DA SILVA E	6.174.0003.011-2	453.048.907-87	2016	1. P.T.U. 232,08

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 09 DE SETEMBRO DE 2016

VISTO: *Silvia Helena Gracia Machado*DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
D I R E T O R

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

E P D / V R

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 051/2016 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.036.282-7	AGENOR ROBERTO DA SILVA	3.078.0004.001-1	081.234.547-91	2016	1. P.T.U. 132,22
01.036.281-9	ANDERSON OLIMPIO DE SOUZA	3.284.0073.000-5	483.232.250-87	2015	1. P.T.U. 348,80

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 09 DE SETEMBRO DE 2016

VISTO: *Silvia Helena Gracia Machado*DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
D I R E T O R

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

E P D / V R

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EDITAL NÚMERO AE-11930.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	5.146.0007/003-6
PROPRIETÁRIO.....	SERAFAIM MOREIRA DA SILVA
ENDEREÇO.....	AV. WALDIR SOBREIRA PIRES
NÚMERO	628 COMP. - LOTEAM. -
LOTE	07 QUADRA01 BAIRRO VILA BRASILIA
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....	17 DE MAIO DE 2016 HORA 13:00
FASE DA OBRA.....	COBERTURA PAVIMENTO.: 3
AUTO DE EMBARGO	11930 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: NEWTON ROSEMBAK PERIARD	CARLOS ALBERTO SILVA SANT'ANA
089583	077488

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2016.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AE-11971.15.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	4.131.0016/000-7
PROPRIETÁRIO.....	JUVENTAL RESENDE AFONSO
ENDEREÇO.....	AVENIDA ITAVERA
NÚMERO	250 COMP. - LOTEAM. 418
LOTE	2249 QUADRA- BAIRRO BELMONTE
ATIVIDADE.....	DESMONSTE; PARCELAMENTO; CONSTRUÇÃO.
INFRAÇÃO.....	ART 400 LM 1415/76; LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....	14 DE NOVEMBRO DE 2015 HORA 16:00
FASE DA OBRA.....	FUNDAÇÕES/ALVENARIA PAVIMENTO.: 1
AUTO DE EMBARGO	11971 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: JOSE ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO	WASHINGTON L. FRANÇA
346950	346799

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2016.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AE-11982.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	-
PROPRIETÁRIO.....	CENILDA DE FATIMA TRINDADE FERREIRA
ENDEREÇO.....	RUA 05
NÚMERO	34 COMP. - LOTEAM. -
LOTE -	QUADRA- BAIRRO ROMA II
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....	26 DE ABRIL DE 2016 HORA 11:00
FASE DA OBRA.....	COBERTURA PAVIMENTO.: 1
AUTO DE EMBARGO	12255 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: CARLOS ALBERTO DASILVA SANT'ANA	JOSELUIZ D'AROCHA
087238	077488

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2016.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AE-12256.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	-
PROPRIETÁRIO.....	LINDINALVA DA SILVA VICENTE
ENDEREÇO.....	RUA 06
NÚMERO	41 COMP. - LOTEAM. -
LOTE -	QUADRA- BAIRRO ROMA II
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....	26 DE ABRIL DE 2016 HORA 11:00
FASE DA OBRA.....	COBERTURA PAVIMENTO.: 1
AUTO DE EMBARGO	12256 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: CARLOS ALBERTO DASILVA SANT'ANA	JOSELUIZ D'AROCHA
087238	077488

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2016.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AE-12257.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	-
PROPRIETÁRIO.....	LEONEL FRANCO NOGUEIRA
ENDEREÇO.....	RUA 06
NÚMERO	03 COMP. - LOTEAM. -
LOTE -	QUADRA- BAIRRO ROMA II
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....	26 DE ABRIL DE 2016 HORA 10:30
FASE DA OBRA.....	ALVENARIA/COBERTURA PAVIMENTO.: 3/2
AUTO DE EMBARGO	12257 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: CARLOS ALBERTO DASILVA SANT'ANA	JOSELUIZ D'AROCHA
087238	077488

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2016.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO AE-12258.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	-		
PROPRIETÁRIO.....	AGENOR JERONIMO HILARIO FILHO		
ENDEREÇO.....	RUA 06		
NÚMERO	13	COMP. -	LOTEAM. -
LOTE -	QUADRA- BAIRRO ROMA II		
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11		
DATA DA AÇÃO.....	26 DE ABRIL DE 2016	HORA	10:30
FASE DA OBRA.....	COBERTURA PAVIMENTO..: 3		
AUTO DE EMBARGO	12258	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: CARLOS ALBERTO DA SILVA SANT'ANA	JOSE LUIZ DA ROCHA
087238	077488

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2016.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-12412.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	5.033.0234/000-5		
PROPRIETÁRIO.....	SILVIO ROBERTO COUTINHO DE AZEVEDO		
ENDEREÇO.....	RUA 09		
NÚMERO	40	COMP. -	LOTEAM. -
LOTE	QUADRA BAIRRO BARREIRA CRAVO		
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11		
DATA DA AÇÃO.....	15 DE JULHO DE 2016	HORA	10:00
FASE DA OBRA.....	ALVENARIA PAVIMENTO..: 1		
AUTO DE EMBARGO	12412	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: CECÍLIA DUTRATA VIEIRA ALONSO WASHINGTON LUIZ FRANÇA	
MATRÍCULA(S).....: 346977	346799

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2016.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-12413.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	5.033.0235/000-0		
PROPRIETÁRIO.....	doriscelio de souza pinheiro		
ENDEREÇO.....	RUA 9		
NÚMERO	30	COMP. -	LOTEAM. 527
LOTE	30	QUADRAJ	BAIRRO BARREIRA CRAVO
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11		
DATA DA AÇÃO.....	29 DE JULHO DE 2016	HORA	15:30
FASE DA OBRA.....	ALVENARIA PAVIMENTO..: 2		
AUTO DE EMBARGO	12413	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: CECÍLIA DUTRATA VIEIRA ALONSO WASHINGTON LUIZ FRANÇA	
MATRÍCULA(S).....: 346977	346799

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2016.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-16004.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	1.088.0029/001-3		
PROPRIETÁRIO.....	REDIPINTO		
ENDEREÇO.....	AV. PAULO DE FRONTIN		
NÚMERO	332/334	COMP. -	LOTEAM. -
LOTE	QUADRA- BAIRRO ATERRADO		
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....	ART 112, 121,133 LM 144/76; LM 4848/11		
DATA DA AÇÃO.....	09 DE MAIO DE 2016	HORA	10:50
FASE DA OBRA.....	TERREO PAVIMENTO..: 1		
AUTO DE EMBARGO	16004	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: ANGELICA REINALDO DE FARIA	ADJALMEG. BRAGA
224430	084557

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2016.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-16014.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	3.338.0001/000-6		
PROPRIETÁRIO.....	REFÓRMAC LTDA ME		
ENDEREÇO.....	RUA 1		
NÚMERO	11	COMP. -	LOTEAM. VIVENDAS DO LAGO
LOTE	04	QUADRAA	BAIRRO JD. BELVEDERE
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....	ART 112, 121,133 LM 144/76; LM 4848/11		
DATA DA AÇÃO.....	03 DE MAIO DE 2016	HORA	09:50
FASE DA OBRA.....	FUNDÇÕES PAVIMENTO..: 1		
AUTO DE EMBARGO	16014	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: ANGELICA REINALDO DE FARIA	ADJALMEG. BRAGA
224430	084557

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2016.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-16021.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	5.125.0050/000-8		
PROPRIETÁRIO.....	ANTONIA DAMASIA DA ROSA E OUTRO		
ENDEREÇO.....	AV. MARIA CECÍLIA		
NÚMERO	439	COMP.	LOTEAM.
LOTE	QUADRA BAIRRO RETIRO		
ATIVIDADE.....	ESCAVAÇÃO		
INFRAÇÃO.....	ART. 400 DA LM 1415/76		
DATA DA AÇÃO.....	27 DE JUNHO DE 2016	HORA	10:00
FASE DA OBRA.....	ESCAVAÇÃO PAVIMENTO..: 1		
AUTO DE EMBARGO	16021	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO CHAVES	JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
MATRÍCULA(S).....: 224464	347027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2016.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-16029.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	3.210.0059/000-4		
PROPRIETÁRIO.....	GERALDO MATEUS PEREIRA E OUTRA		
ENDEREÇO.....	RUA E		
NÚMERO	COMP. LOTEAM. JARDIM PROVENCE		
LOTE	59	QUADRA	BAIRRO JARDIM AMÁLIA
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....	ART. 133 DA LM 1414/76 E LM 4848/11		
DATA DA AÇÃO.....	05 DE JULHO DE 2016	HORA	09:45
FASE DA OBRA.....	FUNDÇÕES PAVIMENTO..: 1		
AUTO DE EMBARGO	16029	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: MARIO JORGE SANTANA	JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
MATRÍCULA(S).....: 077500	347027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2016.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-16033.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	5.147.0115/000-0		

</

Volta Redonda, 16 de agosto de 2016.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-16061.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	3.347.0500/000-5		
PROPRIETÁRIO.....	ANA PAULA PERES DE AMORIM		
ENDEREÇO.....	RUAR		
NÚMERO	11	COMP. LOTEAM.	PARQUE DO CONTORNO
LOTE	6	QUADRA31	BAIRRO CAIEIRAS
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....	ART. 112, 121 E 133 DA LM 1414/76 E LM 4848/11		
DATA DA AÇÃO.....	14 DE JUNHO DE 2016	HORA	10:15
FASE DA OBRA.....	COBERTURA PAVIMENTO..: 1		
AUTO DE EMBARGO	16073	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: JOSE LUIZ DA ROCHA	CARLOS ALBERTO DASILVASANT'ANA
MATRÍCULA(S).....: 087238	077488

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2016.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-16091.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	2.113.3000/100-0			
PROPRIETÁRIO.....	OLÍMPIO DE SOUZA BORGES			
ENDEREÇO.....	RUA 33			
NÚMERO	104	COMP. -	LOTEAM.	-
LOTE -	QUADRA -	BAIRRO	VILA SANTA CECILIA	
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO			
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11			
DATA DA AÇÃO.....	14 DE MAIO DE 2016	HORA	10:20	
FASE DA OBRA.....	ACABAMENTO	PAVIMENTO..: 1		
AUTO DE EMBARGO	16091	SÉRIE A		

FISCAL(AIS) DE OBRAS: CECILIA DUTRATA VEAIRALONSO	NEWTON ROSEMBAK PERIARD
346977	089583

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2016.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-16094.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	3.317.3065/000-5			
PROPRIETÁRIO.....	SIDNEY DE SOUZA OLIVEIRA			
ENDEREÇO.....	RUA 22			
NÚMERO	626	COMP. -	LOTEAM.	VILA RICA
LOTE	17	QUADRAB-27	BAIRRO	CASA DE PEDRA
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO			
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11			
DATA DA AÇÃO.....	16 DE MAIO DE 2016	HORA	10:00	
FASE DA OBRA.....	COBERTURA PAVIMENTO..: 2			
AUTO DE EMBARGO	16094	SÉRIE A		

FISCAL(AIS) DE OBRAS: JOSE ANTONIO BELTRAO CHAVES	CARLOS ALBERTO SILVA SANT'ANA
224464	077488

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2016.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-16073.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-16118.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	3.347.0021/000-1			
PROPRIETÁRIO.....	CISELE SOARES PIRES			
ENDEREÇO.....	RUA A			
NÚMERO	80	COMP.	LOTEAM.	PARQUE DO CONTORNO
LOTE	14	QUADRA3	BAIRRO	CAIEIRAS
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO			
INFRAÇÃO.....	ART. 112, 121 E 133 DA LM 1414/76 E LM 4848/11			
DATA DA AÇÃO.....	28 DE JUNHO DE 2016	HORA	10:00	
FASE DA OBRA.....	COLUNAS PAVIMENTO..: 1			
AUTO DE EMBARGO	16118	SÉRIE A		

FISCAL(AIS) DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA	SÉRGIO LUIZ RIBEIRO
MATRÍCULA(S).....: 087238	079731

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2016.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-16119.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	2.032.0004/000-3		
PROPRIETÁRIO.....	NATALINO JOSE DIAS		
ENDEREÇO.....	RUAN. Sra. DA CONCEICAO		
NÚMERO	280	COMP.	LOTEAM.
LOTE	QUADRA	BAIRRO	CONFORTO
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....	ART. 133 DA LM 1414/76 E LM 4848/11		
DATA DA AÇÃO.....	09 DE JUNHO DE 2016	HORA	11:30
FASE DA OBRA.....	PAVIMENTO..: 1		
AUTO DE EMBARGO	16119	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO	LUIZ CLAUDIO RAMOS
MATRÍCULA(S).....: 053201	069868

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2016.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-16122.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	3.347.0484/000-0
PROPRIETÁRIO.....	LUCIA VIEIRA SOARES
ENDEREÇO.....	RUAQ
NÚMERO	41
LOTE	03
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	ART. 112, 121, 133 LM 1414/76; LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....	14 DE JUNHO DE 2016
HORA	09:55
FASE DA OBRA.....	COBERTURA PAVIMENTO..: 1
AUTO DE EMBARGO	16122 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: CARLOS ALBERTO DA SILVA SANT'ANA	JOSÉ LUIZ DA ROCHA
077488	087238

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-16126.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	3.317.0313/000-4
PROPRIETÁRIO.....	ESTER FARIA BARBOSA
ENDEREÇO.....	RUA 7
NÚMERO	324
LOTE	COMP. LOTEAM. VILA RICA
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	ART. 112, 121, 133 DA LM 1414/76 E LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....	22 DE JUNHO DE 2016
HORA	09:00
FASE DA OBRA.....	ALVENARIA PAVIMENTO..: 1
AUTO DE EMBARGO	16126 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: CARLOS ALBERTO DA SILVA SANT'ANA	JOSÉ LUIZ DA ROCHA
MATRÍCULA(S).....: 077488	087238

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2016.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-16123.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	3.347.0394/000-0
PROPRIETÁRIO.....	ALINE CRISTINA FONTES DE OLIVEIRA BRAGA
ENDEREÇO.....	RUA A
NÚMERO	824
LOTE	COMP. - LOTEAM. PARQUE DO CONTORNO
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	ART. 112, 121, 133 LM 144/76; LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....	14 DE JUNHO DE 2016
HORA	08:45
FASE DA OBRA.....	TERREO PAVIMENTO..: 1
AUTO DE EMBARGO	16123 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: CARLOS ALBERTO DA SILVA SANT'ANA	JOSÉ LUIZ DA ROCHA
077488	087238

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2016.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-16127.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	2.242.0029/000-2
PROPRIETÁRIO.....	MARIA ELENA MACHADO DOS SANTOS E OUTROS
ENDEREÇO.....	RUA BERLIM
NÚMERO	25
LOTE	COMP. LOTEAM.
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	ART. 133 DA LM 1414/76 E LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....	04 DE JULHO DE 2016
HORA	09:25
FASE DA OBRA.....	COBERTURA PAVIMENTO..: 1
AUTO DE EMBARGO	16127 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: LUIZ CLAUDIO RAMOS	EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO
MATRÍCULA(S).....: 069868	053201

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2016.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-16141.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	3.317.0259/000-1
PROPRIETÁRIO.....	MARIA ELIZABETH CASEMIRO DE ALMEIDA
ENDEREÇO.....	RUA 7
NÚMERO	349
LOTE	15
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	ART. 112, 121, 133 DA LM 1414/76 E LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....	22 DE JUNHO DE 2016
HORA	09:00
FASE DA OBRA.....	COBERTURA PAVIMENTO..: 1
AUTO DE EMBARGO	16124 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: CARLOS ALBERTO DA SILVA SANT'ANA	JOSÉ LUIZ DA ROCHA
MATRÍCULA(S).....: 077488	087238

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2016.

INsc. Municipal	4.144.0022/000-3
PROPRIETÁRIO.....	MARIVALDO SILVA E ESPOSA
ENDEREÇO.....	RUA PETRÓPOLIS
NÚMERO	COMP.
LOTE	39
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	ART. 133 DA LM 1414/76 E LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....	04 DE AGOSTO DE 2016
HORA	10:00
FASE DA OBRA.....	COLUMNAS PAVIMENTO..: 1
AUTO DE EMBARGO	16141 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA MARIO JORGE SANTANA	JOSÉ LUIZ DA ROCHA
MATRÍCULA(S).....: 347027	077500

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2016.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-16159.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	2.119.0012/000-0
PROPRIETÁRIO.....	maurilio marcelino da silva
ENDEREÇO.....	RUA 33
NÚMERO	149
LOTE	12
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	ART. 133 DA LM 1414/76 E LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....	09 DE AGOSTO DE 2016
HORA	10:00
FASE DA OBRA.....	PAVIMENTO..: 1°
AUTO DE EMBARGO	16159 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: CECÍLIA ADUTRA TAVEIRA ALONSO WASHINGTON LUIZ FRANÇA	JOSÉ LUIZ DA ROCHA
MATRÍCULA(S).....: 346977	346799

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2016.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-16163.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	5.058.0001/000-3
PROPRIETÁRIO.....	EDILECIO CUNHA
ENDEREÇO.....	RUASCIPIO
NÚMERO	4
LOTE	QUADRA
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....	10 DE AGOSTO DE 2016
HORA	16:30
FASE DA OBRA.....	ALVENARIA PAVIMENTO..: 3°
AUTO DE EMBARGO	16163 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: CECÍLIA ADUTRA TAVEIRA ALONSO JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO CHAVES	JOSÉ LUIZ DA ROCHA
MATRÍCULA(S).....: 346977	224464

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2016.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 258/2016 TERMO ADITIVO Nº 02

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MAXWAL-RIO LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Suprimir em 12,81 % (doze vírgula oitenta e um por cento) os valores relativos ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO** firmado em 04/07/2014 (CONTRATO Nº 162/2014), relativo à locação de **PAINEL MULTIMÍDIA, PROJETOR, MICROCOMPUTADOR, SUPORTE PARA PROJETOR, AMBIENTE MULTIMÍDIA PARA APRENDIZAGEM (RECURSOS PEDAGÓGICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, GUIAS DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL + MATERIAL DE ALUNO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO POR SALA, FORMAÇÃO – NÚMERO DE HORAS PARA FORMAR ATÉ 80 EDUCADORES)**

DATA DE ASSINATURA: 30.09.2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.986/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 261/2016 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa BIOTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo e alteração técnica ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 16/05/2016 (CONTRATO Nº 120/2016), relativo à obra de **CONSTRUÇÃO DA ARENA OLÍMPICA**, situada na Avenida Nossa Senhora do Amparo, Bairro Voldac, Volta Redonda – RJ. (Aumento, redução e exclusão de determinados itens constantes da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de itens novos)

PRAZO: 01 (um) mês

DATA DE ASSINATURA: 10.10.2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.049/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 259/2016 TERMO ADITIVO Nº 05

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DUAR COMÉRCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.

OBJETO: Alteração técnica ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 24/02/2015 (CONTRATO Nº 032/2015), relativo ao **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA**, Rodovia Presidente Dutra, Km 257/258, no Bairro Roma, em Volta Redonda – RJ. (redução de determinados itens constantes da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS)

DATA DE ASSINATURA: 07.10.2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.533/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 260/2016 TERMO ADITIVO Nº 05

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSERVADORA CÍDADAE DO AÇO LTDA.

OBJETO: Concede reajuste de 9,49 (nove vírgula quarenta e nove por cento), sobre os valores estabelecidos na **CLÁUSULA NONA** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 08.05.2013 (CONTRATO Nº 179/2013), relativo à prestação dos serviços em diversas **UNIDADES EDUCACIONAIS**.

DOTAÇÃO: 06-01-12-122-0086-2114-3.3.3.9.0.39.00.00.00 (N.E. nº 002310, de 06/09/2016)

VALOR GLOBAL: R\$ 363.983,28 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 07.10.2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.608/2011

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 024/2016-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Extraordinária realizada em 11 de Outubro de 2016, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de Março de 2016, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de Outubro de 2016.

CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 025/2016-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Extraordinária realizada em 11 de Outubro de 2016, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de Abril de 2016, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de Outubro de 2016.

CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 026/2016-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Extraordinária realizada em 11 de Outubro de 2016, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de Maio de 2016, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de Outubro de 2016.

CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 027/2016-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Extraordinária realizada em 11 de outubro de 2016, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de Junho de 2016, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de Outubro de 2016.

CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 028/2016-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Extraordinária realizada em 11 de outubro de 2016, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de Julho de 2016, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de Outubro de 2016.

CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 029/2016-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Extraordinária realizada em 11 de outubro de 2016, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de Agosto de 2016, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de Outubro de 2016.

CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES
Presidente do CMDCA

FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

COMUNICADO – Nº 01/2016 – FEVRE

O Município de Volta Redonda, através da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em obediência ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que está contratando o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Volta Redonda e Barra Mansa - SINDPASS – CNPJ nº 29055.993/0001-80, estabelecida na Rua Benedita Helena de Lima, Barra Mansa – RJ, para franqueamento de transporte de alunos da FEVRE que estão matriculados no Ensino Médio, com base no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/1993 e através do processo administrativo nº 199/2016.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 4183 /2016 – PR

EMENTA: Constitui Comissão de Sindicância.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e,

Considerando os relatos provenientes do Colégio Getúlio

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Vargas, quanto à possibilidade de atuação incorreta de servidor lotado na Unidade Escolar;

Considerando a necessidade de apuração mais profunda do caso relatado.

RESOLVE

Artigo 1º - Compor Comissão de Sindicância composta pelos servidores abaixo, para a realização de trabalhos de apuração dos fatos relatados pela direção do Colégio Getúlio Vargas, conforme documentos em anexo.

- João Paulo Giossefi Vassalo - Presidente
- Rosângela Pimentel Cruz Franco - Membro
- Ana Lúcia Araújo Villela - Membro

Artigo 2º - Fica designado o servidor Anderson Couto para secretariar e registrar os trabalhos da Comissão Sindicante.

Artigo 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA
- FEVRE
INEXIGIBILIDADE**

Processo nº 0143/2016

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa – SINDPASS / FETRANSPOR

Objeto: 8.669 vales transportes – AGOSTO-2016

Valor : R\$39.416,60(trinta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

**FURBAN- FUNDO
COMUNITÁRIO**

CONTRATO N.º 0094/2016-FURBAN/VR

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 0189/2014-FURBAN/VR, firmado em 17/12/2014, entre o Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa E. M. Almeida Serralheria- ME.

OBJETO: Execução de assentamento de alambrado, recuperação de canaleta e pavimentação em piso sextavado, na Rua Santa Luzia, do número 60 ao número 242, Bairro Vila Americana, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 28.475,29(vinte e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

NOTA DE EMPENHO: 000706, de 12 de dezembro de 2014.

DOT. **ORÇAMENTÁRIA:** n.º

55.01.15.451.0183.2561.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99

NOTA DE EMPENHO DE ANULAÇÃO: N.º 007275 de 26/09/2016.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, XVI c/c Art.79, II, da Lei Federal 8.666/93.

PROC. ADMINISTRATIVO: N.º 0743/2014-FURBAN/VR.

DATA DAASSINATURA: 26 de Setembro de 2016.

CONTRATO N.º 0095/2016-FURBAN/VR

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao Contrato de Obra n.º 0125/2014-FURBAN/VR, firmado em 02/09/2014, entre o Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa E.M. Almeida Serralheria -ME.

OBJETO: Execução de serviços de serralheria, pintura e recuperação de vestírio e campo de grama sintética na Av. Paulo Erlei Alves Abrantes, no Bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 23.831,79(vinte e três mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos).

NOTA DE EMPENHO: 000468, de 28 de Agosto de 2014.

DOT. **ORÇAMENTÁRIA:** n.º

55.01.27.813.0268.2642.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO DE ANULAÇÃO: N.º 007276 de 26/09/2016.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, XVI c/c Art.79, II, da Lei Federal 8.666/93.

PROC. ADMINISTRATIVO: N.º 0395/2014-FURBAN/VR.

DATA DAASSINATURA: 26 de Setembro de 2016.

CONTRATO N.º 0096/2016-FURBAN/VR

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao Contrato de Obra n.º 0136/2014-FURBAN/VR, firmado em 16/09/2014, entre o Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa BELCAM Construções Ltda.

OBJETO: Execução de reforma da Praça localizada na Alameda 32, n.º 128, Bairro Mariana Torres, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 31.528,65(trinta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

NOTA DE EMPENHO: 000494, de 10 de Setembro de 2014.

DOT. **ORÇAMENTÁRIA:** n.º 55.01.27.813.0268.2642.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO DE ANULAÇÃO: N.º 007273 de 26/09/2016.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, XVI c/c Art.79, II, da Lei Federal 8.666/93.

PROC. ADMINISTRATIVO: N.º 0338/2014-FURBAN/VR.

DATA DAASSINATURA: 26 de Setembro de 2016.

CONTRATO N.º 0097/2016-FURBAN/VR

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao Contrato de Obra n.º 0172/2014-FURBAN/VR, firmado em 28/11/2014, entre o Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa V M FERNANDES CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO: Execução de Construção de meio fio de concreto armado à jusante da Via, Rua 6-B, a partir do n.º 191, no Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 26.073,37(vinte e seis mil, setenta e três reais e trinta e sete centavos).

NOTA DE EMPENHO: 000647, de 24 de Novembro de 2014.

DOT. **ORÇAMENTÁRIA:** n.º 55.01.15.451.0183.2561.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO DE ANULAÇÃO: N.º 007272 de 26/09/2016.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, XVI c/c Art.79, II, da Lei Federal 8.666/93.

PROC. ADMINISTRATIVO: N.º 0551/2014-FURBAN/VR.

DATA DAASSINATURA: 26 de Setembro de 2016.

CONTRATO N.º 0098/2016-FURBAN/VR

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao Contrato de Obra n.º 0065/2015-FURBAN/VR, firmado em 14/09/2015, entre o Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Real Acabamentos de Obras Ltda.

OBJETO: Execução da OBRA DE Revitalização de Praça na Rua Santa Izabel (Grotão do Germano), no Bairro Retiro e na Rua Durval Ferreira de Andrade, no Bairro Belmonte, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 24.226,40(vinte e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

NOTA DE EMPENHO: 000257, de 02 de Setembro de 2015.

DOT. **ORÇAMENTÁRIA:** n.º 55.01.27.813.0268.2638.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO DE ANULAÇÃO: N.º 007274 de 26/09/2016.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 75 (setenta e cinco) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, XVI c/c Art.79, II, da Lei Federal 8.666/93.

PROC. ADMINISTRATIVO: N.º 0196/2014-FURBAN/VR.

DATA DAASSINATURA: 26 de Setembro de 2016.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 0100/2016-FURBAN/VR

**TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0058/2016-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa HF SANTOS NÓBREGA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução de manutenção na Escola Municipal Othon Reis Fernandes, localizada na Rua 07, n.º 170, no Bairro Vale Verde, em Volta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alínea "a" do art. 65 c/c

art. 57, § 1º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0185/2016-FURBAN/VR.

DATA DAASSINATURA: 03 de Outubro de 2016.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 0101/2016-FURBAN/VR

**TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0057/2016-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa HF SANTOS NÓBREGA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de serviços diversos no J.I.M Pururuca, localizado na Avenida Ex-combatentes, n.º 323, Bairro Santa Cruz, em Volta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0176/2016-FURBAN/VR.

DATA DAASSINATURA: 06 de Outubro de 2016

CONTRATO N.º 0104/2016-FURBAN/VR

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao Contrato de Obra n.º 0007/2016-FURBAN/VR, firmado em 28/06/2016, entre o Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa HF Santos Nóbrega Comércio de Materiais de Construção e Serviços Ltda-ME.

OBJETO: Execução de muro de contenção em muro misto de concreto armado e proteção de talude, na Rua 24 de Novembro, n.º 344, Bairro Padre Josimo, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 18.502,02(dezoito mil, quinhentos e dois reais e dois centavos).

NOTA DE EMPENHO: 000356, de 29 de Dezembro de 2015.

DOT. **ORÇAMENTÁRIA:** n.º 55.01.15.543.0192.2566.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO DE ANULAÇÃO: N.º 007294 de 26/09/2016.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, XVI c/c Art.79, II, da Lei Federal 8.666/93.

PROC. ADMINISTRATIVO: N.º 0499/2015-FURBAN/VR.

DATA DAASSINATURA: 06 de Outubro de 2016.

CONTRATO N.º 0109/2016-FURBAN/VR

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao Contrato de Obra n.º 0056/2016-FURBAN/VR, firmado em 28/06/2016, entre o Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa HF Santos Nóbrega Comércio de Materiais de Construção e Serviços Ltda-ME.

OBJETO: Execução de revitalização da Praça localizada na Rua 02, no Bairro Jardim Belvedere, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 15.575,40(quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

NOTA DE EMPENHO: 000136, de 20 de Junho de 2016.

DOT. **ORÇAMENTÁRIA:** n.º 55.01.27.813.0268.2638.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO DE ANULAÇÃO: N.º 007292 de 26/09/2016.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, XVI c/c Art.79, II, da Lei Federal 8.666/93.

PROC. ADMINISTRATIVO: N.º 0431/2015-FURBAN/VR.

DATA DAASSINATURA: 06 de Outubro de 2016.

**CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO N.º 69 / 2016

O Conselho Municipal de Educação, conforme decisão da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, homologa o novo Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico da **HORAS ALEGRES CRECHE ESCOLA**, situado na Rua 26, nº 84, bairro Vila Santa Cecília, nesta Cidade, com a seguinte alteração:

Joyce Aline de Araújo Ferreira – Diretora

Este ato foi aprovado na Sessão Plenária do CME/VR de 27/

09/2016, produzindo seus efeitos legais a contar de 05/08/2016.

Volta Redonda, 27 de setembro de 2016.

Mariuci Bilate Cury Puida
Vice-Presidente do CME/VR

Tânia Regina Souza Rocha
Presidente da Câmara de
Planejamento, Legislação e Normas

HOMOLOGAÇÃO N.º 70 / 2016

O Conselho Municipal de Educação, conforme decisão da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, homologa o novo Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico do ARCO ÍRIS JÚNIOR ESPAÇO INFANTIL, situado na Rua 1050, nº 75, bairro Volta Grande I, nesta Cidade, com a seguinte alteração:

Marília de Albuquerque Pereira – Diretora

Este ato foi aprovado na Sessão Plenária do CME/VR de 27/09/2016, produzindo seus efeitos legais a contar de 14/09/2016.

Volta Redonda, 27 de setembro de 2016.

Mariuci Bilate Cury Puida
Vice-Presidente do CME/VR

Tânia Regina Souza Rocha
Presidente da Câmara de
Planejamento, Legislação e Normas

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO N.º 077/2016

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 0103/2016, Processo nº 0785/2016, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços nº 009153/2016 – GAD, para aquisição de Pó de Café Torrado e Moído, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 133 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

PAUMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 17.343,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

05 de outubro de 2016.

Simone da S. Bretas de Oliveira - Matr. 6955
Pregoeira em Exercício

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura Albuini - Matr. 21083
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO N.º 078/2016

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 0109/2016, Processo nº 0811/2016, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços nº 008832/2016 – GMA, para aquisição de Óleos e Fluidos Hidráulicos, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 239 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

PERUIBE COM. DE PROD. ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA-EPP
Itens 1, 2, 3 e 4 – Proc.: 0811/2016
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 11.090,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

LC LOG REPRESENTAÇÕES COM. E SERVIÇOS EIRELI-ME

Item 5 – Proc.: 0867/2016

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 1.908,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

05 de outubro de 2016.

Simone da S. Bretas de Oliveira - Matr. 6955
Pregoeira em Exercício

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura Albuini - Matr. 21083
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO N.º 079/2016

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 095/2016, Processo nº 0730/2016, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços nº 008126/2016 – SST/GAD, para aquisição de Uniformes, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 472 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

RCM 2004 UNIFORMES E CALÇADOS LTDA-ME (Lotes 3, 6 e 7) – Proc.: 0730/2016

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 4.539,60

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP (Lotes 1 e 2) – Proc.: 0868/2016

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 10.670,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

- Lotes 04 e 05 não foram adquiridos neste certame.

05 de outubro de 2016.

Simone da S. Bretas de Oliveira - Matr. 6955
Pregoeira em Exercício

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura Albuini - Matr. 21083
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO N.º 080/2016

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 0107/2016, Processo nº 0805/2016, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços nº 008677/2016 – GTE, para aquisição de Materiais de Ferro Dúctil, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 202 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

TUBOS E CONEXÕES SUNS DO BRASIL EIRELI-EPP (Itens 1 e 4) Proc.: 0805/2016

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 2.845,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

F.E.B. LEAL COM. PROD. METALÚRG. MAT. SANEAMENTO – ME (Itens 2 e 3) Proc.: 0886/2016

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 1.275,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

AGC FIGUEIREDO VÁLVULAS EPP (Itens 5, 6 e 7) Proc.: 0887/2016

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 2.222,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

11 de outubro de 2016.

Simone da S. Bretas de Oliveira - Matr. 6955
Pregoeira em Exercício

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura Albuini - Matr. 21083
Apoio

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA: Pelo presente processo nº 0480/2014, pretende-se atender solicitação da Gerência de Manutenção, para contratação de Aterro Sanitário para Descarte de Lodo – Complemento referente a 81,42 toneladas de lodo. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica Administrativa, fundamentado no Art. 25 Inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível a Licitação, s.m.j., do loteº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento para a contratação acima citada.

Empresa: CENTRAL DE TRAT. DE RESÍDUOS BARRAMANSAS/A. Valor: R\$ 13.800,41
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.512.0153.2974.333903900 0000.0100

SIMONE DA SILVA BRETAS DE OLIVEIRA – MATR. 6955
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EM EXERCÍCIO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 25 Inc. I da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

11 de outubro de 2016

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PP. 038/2016

A Pregoeira Oficial do SAAE/VR torna público o Extrato da 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços – SRP PP nº 038/2016 – Objeto: Aquis. de Peças e Aces. para Retroescavadeiras e Rolo Compactador – Vigência: 12 meses – Licitantes: HP Hidráulica Auto Peças Ltda-EPP – Proc. 378/2016, Tratorfil Com. de Peças e Serv. Ltda-ME – Proc. 521/2016 e Três Pontas Mecânica Ltda-ME – Proc. 522/2016, para fins de atendimento ao § 2º Art. 15 da Lei nº 8.666/93, ficando mantidos os preços e demais condições registradas em Ata. Informações poderão ser obtidas através do E-mail: cpl@saaevr.com.br.

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PP. 082/2015

A Pregoeira do SAAE/VR torna público o Extrato da 3ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços – SRP PP nº 082/2015 – Processos nºs 0721/2015, 0897/2015, 0898/2015 e 0899/2015 – Objeto: Aquisição de Pneus – Vigência: 12 meses, para fins de atendimento ao § 2º Art. 15 da Lei nº 8.666/93, ficando mantidos os preços e demais condições registradas em Ata. Informações poderão ser obtidas através do E-mail: cpl@saaevr.com.br.

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PP. 083/2015

A Pregoeira Oficial do SAAE/VR torna público o Extrato da 3ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços – SRP PP nº 083/2015 – Processos nºs 0722/2015 e 0870/2015 – Objeto: Câmara de Ar e Pneus para Retroescavadeira – Vigência: 12 meses, para fins de atendimento ao § 2º Art. 15 da Lei nº 8.666/93, ficando mantidos os preços e demais condições registradas em Ata. Informações poderão ser obtidas através do E-mail:

cpl@saaevr.com.br.

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650
PREGOEIRA OFICIAL

**EXTRATO DO TERMO DE
ENCERRAMENTO DE VIGÊNCIA DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PP. 036/2015**

O SAAE/VR por intermédio do seu Diretor Executivo neste ato representado pelos fiscais dos respectivos Processos, encerra a Vigência da Ata de Registro de Preços referente ao PP nº 036/2015, tendo por objeto a aquisição de Baterias o qual foi firmado com as licitantes L.A.Vitória Com. e Serv. Ltda-ME – Proc. 0412/2015 e JMG Repres. Com. e Serviços ME – Proc. 667/2015. O inteiro teor do Termo de Encerramento poderá ser obtido, junto à Divisão de Viaturas e Ferramentaria – amedeiros@saaevr.com.br.

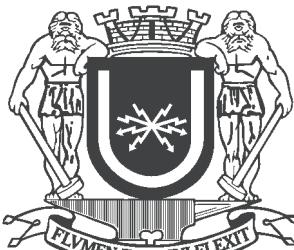
ABRAHÃO SOARES DE ALMEIDA JÚNIOR – MATR. 3824
DIVISÃO DE VIATURAS E FERRAMENTARIA

ANDRÉAAMARAL MEDEIROS – MATR. 6777
EXPEDIENTE DA DIVISÃO

**EXTRATO - 1ª PRORROGAÇÃO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PP. 0119/2015**

A Pregoeira do SAAE/VR torna público o Extrato da 1ª Prorrogação da Ata de Registro de Preços – SRP PP nº 0119/2015 – Objeto: Aquis. de Ferramentas - Vigência: 06 meses – Licitante: Processos nº's 0979/2015, 0333/2016, 0334/2016 e 0335/2016 – Objeto: Aquisição de Ferramentas e Componentes para Execução de Manutenções Preventivas e Corretivas - Vigência: 06 meses, ficando mantidos os preços e demais condições registradas em Ata. Informações poderão ser obtidas através do E-mail: cpl@saaevr.com.br.

SIMONE DAS. BRETAS DE OLIVEIRA – MATR. 6955
PREGOEIRA EM EXERCÍCIO



Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL N° 5.141

EMENTA: MODIFICA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N° 2.389/89.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica modificado o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal 2.389/89 que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único: No espaço padrão mencionado neste artigo será escrito em cor branca e de forma bem legível “FARMÁCIA” e na calçada a placa de “ESTACIONAMENTO PERMITIDO” sendo limitado a 15 (quinze) minutos.”

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de abril de 2015.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

LEI MUNICIPAL N° 5.249

EMENTA: FICA DENOMINADA RUA CARLOS ROBERTO CORREA, A RUA SITUADA PRÓXIMA AS RUAS XINGU E RIO ARAGUAIA, ACIMA DO TÚNEL 20, NO BAIRRO ÁGUA LIMPA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Carlos Roberto Correa, a rua situada próxima as Ruas Xingu e Rio Araguaia, acima do Túnel 20, no Bairro Água Limpa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2016.

EDSON CARLOS QUINTO
Presidente

RESOLUÇÃO N° 4.322

EMENTA: FIXA SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fixa, a partir de 1º de janeiro de 2017, o subsídio dos Vereadores desta Câmara Municipal, observadas as disposições contidas na Lei Orgânica do Município e na Constituição da República.

Artigo 2º - O subsídio mensal dos Vereadores será de R\$ 9.916,75 (nove mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), percebidos em 13 parcelas, de acordo com o art. 31, § 2º da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 3º - Sobre o subsídio mensal dos Vereadores poderá incidir a revisão geral anual prevista no art. 37, inciso X da Constituição da República, sempre na mesma data e índices aplicados aos servidores públicos municipais, observados os limites constitucionais e legais.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta dos recursos orçamentários próprios, consignados na Lei de Meios de cada exercício econômico-financeiro.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria 1º Secretário Washington Tadeu Granato Costa 2º Secretário

Maurício Batista 1º Vice-Presidente José Augusto de Miranda 2º Vice-Presidente

ATO N° 9.239

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente ano, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão e respectivos símbolos; do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Lei Municipal nº 5.237, de 27 de julho de 2016, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.012/16, como segue:

Aline Ferreira de Andrade	Chefe de Gabinete	Símbolo - CG
João Luis Teixeira Ribeiro	Assessor de Plenário	Símbolo - CC-2
Marcelo de Andrade Torres	Assessor de Gabinete	Símbolo - CC-3
Ana Clara Velasco Menezes	Assessor de Gabinete	Símbolo - CC-3
José Antonio de Araújo Pereira	Assessor Comunitário	Símbolo - CC-3
Natercia Miranda de Nascimento Barros	Assessor Comunitário	Símbolo - CC-3

Volta Redonda, 08 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO N° 9.239)

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Aline Ferreira de Andrade**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de agosto de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo CG, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, duzentos e trinta e nove. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Chefe de Gabinete**.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Aline Ferreira de Andrade
Chefe de Gabinete, símbolo CG
- empossada -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO N° 9.239)

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **João Luis Teixeira Ribeiro**, nomeado para exercer, a partir de primeiro

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA				
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 Inc II Lei 8666/93				
Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa
0856/2016	7560,000	MANUTENÇÃO PREV. E CORRET. DE CENTRAL TELEFÔNICA	G ALMEIDA TELEINFORMATICA	30/09/2016
0858/2016	1667,000	CARRO TROLLEY MANUAL	CENTER SEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E FE	30/09/2016
0859/2016	3190,000	TIJOLO LAMINADO E LAJOTA CERAMICA	OMEGA DE VOLTA REDONDA COM DE MAT DE CON	04/10/2016
0865/2016	60,000	NIPPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 2 POL.	MADOQ COM, DE TUBOS, CONEX. E VALV. LTDA	05/10/2016

de agosto do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Plenário**, símbolo CC-2 do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, duzentos e trinta e nove. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Plenário**.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

João Luis Teixeira Ribeiro
Assessor de Plenário, símbolo CC-2
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.239)

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Marcelo de Andrade Torres**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de agosto do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, duzentos e trinta e nove. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Gabinete**.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Marcelo de Andrade Torres
Assessor de Gabinete - símbolo CC-3
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.239)

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Ana Clara Velasco Menezes**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de agosto do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, duzentos e trinta e nove. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Gabinete**.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Ana Clara Velasco Menezes
Assessor de Gabinete - símbolo CC-3
- empossada -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.239)

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **José Antonio de Araújo Pereira**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de agosto do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Comunitário**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, duzentos e trinta e nove. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Comunitário**.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

José Antonio de Araújo Pereira
Assessor Comunitário, símbolo CC-3
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.239)

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Natércia Miranda de Nascimento Barros**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de agosto do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Comunitário**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, duzentos e trinta e nove. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Comunitário**.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Natércia Miranda de Nascimento Barros
Assessor Comunitário - Símbolo CC-3
- empossado -

ATO Nº 9.266

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar os servidores de provimento efetivo **Mara Lígia da Silva Rodrigues de Souza**, Agente Legislativo III, matrícula 1044, **Eduardo Moura de Andrade**, Agente Legislativo III, matrícula 1043 e **Lindomar Alcebíades da Silva**, Agente Legislativo III, matrícula 1049, sob a presidência da primeira, para comporem Comissão de Vistoria, com o objetivo de avaliar e classificar os bens patrimoniais de Tombamentos nº 3995, 4570, 4586, 4569 e 4706 (classificando-os em material em desuso, e/ou obsoleto, e/ou imprestável), para possível baixa do Patrimônio, no prazo de 30 (trinta) dias para emissão de Relatório, conforme Processos Administrativos de nº 1.545/2015, 1.546/2015, 1.547/2015, 875/2016 e 902/2016.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.272

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Nomear **Ana Paula Ragazini Teixeira**, nos termos do inciso I, do artigo 23 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984, para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de **Agente Legislativo I**, nível 02, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.272)

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Ana Paula Ragazini Teixeira**, nomeada para exercer, a partir do dia vinte e seis do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em efetivo de Agente Legislativo I, nível 02, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil e duzentos e setenta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Agente Legislativo I.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Ana Paula Ragazini Teixeira
Agente Legislativo I, nível 02
- empossada -